



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 (Processo Administrativo nº 105/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, por meio do Setor de Licitação, sediado à Praça Padre Félix, nº 80, Taciba/SP, CEP: 19.590-029, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 257 de 02 de janeiro de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Concorrência será realizado no dia **12 de novembro de 2026** as **08:30 hs**, através da plataforma <https://licitar.digital/>.

O critério de julgamento da Concorrência será o **menor preço** (art. 33, I, da Lei nº 14.133, de 2021) e o modo de disputa será **aberto** (art. 56, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 176.828,56 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sendo a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba- SP, incluindo a elaboração de projetos executivos de Controle de Erosão Rural/Adequação de Estradas, contrato FEHIDRO nº 125/2025.

1.2. A licitação será realizada em item único, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma <https://licitar.digital/>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

2.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.8.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.4. e 2.6.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.4. e 2.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados previamente no sistema eletrônico, concomitantemente ao cadastramento da proposta, permanecendo sob sigilo e sem análise até a fase processual própria.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.2. Não está incurso nos impedimentos previstos no art. 14, I a VI, da Lei nº 14.133, de 2021, estando apta a participar da execução de contrato, direta ou indiretamente;

3.3.3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.4. Até a presente data inexistem impedimentos para sua habilitação e/ou contratação e não está declarada inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 155, V, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.5. A proposta econômica a ser apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal;

3.3.9. observará rigorosamente as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), estando ciente de que os dados e informações coletadas e liberadas pela administração pública para a finalidade prevista no art. 7º, III e V, da referida lei, poderão ser divulgados quando necessário, para cumprir com as obrigações contratuais, legais e regulatórias que o presente processo licitatório exige, em especial ao cumprimento do princípio da publicidade relativa a processos desta natureza, nas plataformas que a administração pública poder público utilizar;

3.3.10. Não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão a Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

3.4.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º e 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.2. Está ciente quanto a obrigação de informar qualquer alteração no porte da empresa que venha ocorrer, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

nos termos do art. 155, VII, c/c art. 156, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;

3.4.3. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.4.4. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances de forma manual e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

5.9. A plataforma permite que o pregoeiro exclua o lance da empresa a qualquer momento. Deverá o pregoeiro, se for o caso, fazer o controle dessa solicitação, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticado em cartório.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação, caso não tenham sido anexados previamente no sistema eletrônico nos termos do item 3.2.1. deste edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

7.12.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo duas horas, prorrogável por igual período.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

8.1.5. fraudar a licitação.

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 que justifiquem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura do contrato.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitar.digital/>.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da Concorrência, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.1.2. Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

12.12.2. Anexo III - Modelo de declaração de constituição de equipe técnica;

12.12.3. Anexo IV - Documentos complementares.

Taciba, 22 de outubro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sendo a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba-SP, incluindo a elaboração de projetos executivos de Controle de Erosão Rural / Adequação de Estradas, contrato FEHIDRO nº 125/2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sendo a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba-SP, incluindo a elaboração de projetos executivos de Controle de Erosão Rural / Adequação de Estradas, contrato FEHIDRO nº 125/2025	Serviço	1,00	R\$176.828,56	R\$176.828,56

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo, e como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A entidade não possui Plano de Contratações Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da lei nº 14.133 de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, considera-se ainda:

4.1.1 Para a execução dos serviços não estão previstas intervenções físicas significativas no meio ambiente, uma vez que o objeto consiste predominantemente na elaboração de estudos, levantamentos e projetos. As atividades de campo necessárias à obtenção de dados deverão ser realizadas de forma a minimizar eventuais impactos ambientais, observando-se a legislação e as normas aplicáveis;

4.1.2 A licitação sustentável deve associar-se à prevenção na geração de resíduos, procurando-se, na fase de planejamento contratual, reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação dos profissionais que atuarão nas funções abaixo discriminadas:

4.3.1 Coordenador;

4.3.2 “Engenheiro Pleno”; e

4.3.3 “Agrônomo”.

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

4.8.1 *Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.*

4.9. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.9.1 *A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

4.9.2 *Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.*

4.9.3 *A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

4.9.4 *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.*

4.9.5 *Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.*

4.10. *Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

4.11. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*

4.12. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

4.13. *Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.*

4.13.1 *O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).*

4.14. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:*

4.14.1 *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

4.14.2 *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

4.14.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.15. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.16. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.17. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.18. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.19. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.19.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.19.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.20. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.20.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.20.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.21. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.22. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.23. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.24. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

4.25. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08h** horas às **17h** horas.

4.26. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.27. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.27.1 Deverá ser fornecido previamente, através do email: obras@taciba.sp.gov.br o comprovante de inscrição e de situação cadastral (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) do interessado no certame, juntamente com os dados do funcionário designado para a realização da vistoria, agilizando o processo de emissão do atestado de visita.

4.28. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.29. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições e peculiaridades das áreas abrangidas pela prestação dos serviços que pudessem ter sido previamente conhecidas pelo interessado, observadas as informações e os documentos disponibilizados pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 Cumprir e executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência aprovado no âmbito do FEHIDRO, com os respectivos manuais e documentos técnicos aplicáveis, observando integralmente o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária aprovados para o empreendimento.

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços deverá observar integralmente as atividades, etapas, prazos e valores estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro aprovado no âmbito do Contrato FEHIDRO nº 125/2025, integrante dos documentos da contratação.

5.1.4 O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, observado o Cronograma Físico-Financeiro aprovado no âmbito do Contrato FEHIDRO nº 125/2025, contado a partir do início da execução estabelecido na Ordem de Serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços de campo serão realizados no território rural do Município de Taciba/SP, abrangendo as áreas necessárias aos levantamentos, estudos e diagnósticos previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação. As demais atividades técnicas poderão ser desenvolvidas nas instalações da Contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

sem prejuízo das reuniões, visitas e demais atividades presenciais que se mostrarem necessárias durante a execução.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: *As atividades que demandem acesso às áreas objeto dos levantamentos, acompanhamento de servidores municipais ou atendimento presencial à Administração deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, ressalvadas situações previamente autorizadas pela fiscalização.*

Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, os profissionais, equipamentos, veículos, softwares, ferramentas, instrumentos e demais recursos técnicos, tecnológicos e operacionais necessários à integral execução do objeto, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos técnicos integrantes da contratação.*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.5.1 *O orçamento estimado da contratação foi elaborado com base na Planilha de Orçamento aprovada no âmbito do Contrato FEHIDRO nº 125/2025, utilizando como referência de preços o Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio da SABESP, conforme os códigos e valores constantes da respectiva planilha orçamentária;*

5.5.2 *A proposta deverá estar de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 012/2017 que institui o Código Tributário do Município, determinando para fins de base de cálculo do ISS a porcentagem mínima permitida igual a 60% do valor total da nota;*

5.5.3 *A Contratada deverá ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados e de suas particularidades, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia das áreas abrangidas pelos serviços, nos termos dos itens 4.25 a 4.29 deste Termo de Referência;*

5.5.4 *A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Os serviços a serem contratados não serão de natureza contínua;*

5.5.5 *As condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com as logísticas e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, será de responsabilidade da mesma;*

5.5.6 *Todos os serviços e produtos técnicos deverão atender rigorosamente às especificações, normas técnicas aplicáveis, manuais do FEHIDRO, Termo de Referência aprovado no âmbito do Comitê e demais documentos técnicos integrantes da contratação, estando sujeitos à análise e aprovação da fiscalização e, quando aplicável, do Agente Técnico do FEHIDRO;*

5.5.7 *A Contratada deverá adotar todas as precauções necessárias e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, responsabilizando-se pela reparação dos danos comprovadamente decorrentes de ação ou omissão que lhe seja imputável; e*

5.5.8 *Estar de acordo com a matriz de riscos do processo.*

Especificação da garantia do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo **5 (cinco)** anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *não necessitará* manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por irregularidades, erros, omissões, incompatibilidades ou demais falhas técnicas decorrentes da execução dos serviços e da elaboração dos produtos técnicos, não implicando, na ocorrência destas, corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

6.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição (BM) como critério de aferição, conforme cronograma físico-financeiro e nos demais documentos técnicos da contratação.*

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de disponibilizar os profissionais, equipamentos, recursos técnicos, tecnológicos ou operacionais necessários à execução dos serviços, quando exigidos pelos documentos da contratação, ou os disponibilizou em condições incompatíveis com as exigências estabelecidas.

7.3. *A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.4. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.4.1 *Medições realizadas pela fiscalização técnica; e*

7.4.2 *Efetiva execução das etapas e entrega dos respectivos produtos previstos no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos técnicos da contratação, observada sua conformidade com as especificações estabelecidas.*

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1 *Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição dos serviços executados no período, acompanhada dos respectivos produtos técnicos, relatórios, documentos e demais elementos necessários à comprovação da*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

execução, conforme aplicável à etapa objeto da medição, os quais serão submetidos à análise e à verificação da fiscalização.

7.5.2 *Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e devidamente aceitos pela fiscalização.*

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período *estipulado em cronograma físico-financeiro, condicionadas à efetiva execução dos respectivos serviços e produtos técnicos e ao correspondente aceite pela fiscalização.*

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a corrigir, revisar, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e produtos técnicos em que se verificarem vícios, erros, omissões, inconsistências ou desconformidades decorrentes de sua execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório ficará condicionado, quando aplicável, à entrega integral dos produtos técnicos, relatórios, projetos, memoriais, mapas, arquivos digitais, bases de dados e demais documentos e elementos previstos para a respectiva etapa nos documentos da contratação.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021, emitida pela contratada, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.26. Administração deverá efetuar análise da documentação que acompanhará a nota fiscal ou fatura, exigidos no item acima, para:

7.26.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

Antecipação de pagamento

7.37. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado. A composição dos custos, incluindo os preços, índices e tabelas de referência adotados, encontra-se discriminada na planilha orçamentária anexa, que integra este Termo de Referência.

7.39. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Reequilíbrio

7.46. O reequilíbrio econômico-financeiro além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser minuciosamente comprovado por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada, que será objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, sendo passível de indeferimento de acordo com as seguintes considerações:

7.46.1 Condições da matriz de risco do processo;

7.46.2 Data da ocorrência do evento imputado como causa do desequilíbrio, se ocorrido anterior a formulação da proposta ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

7.46.3 Ausência do nexo de causalidade;

7.46.4 Interessada houver incorrido em culpa, incluindo-se nesse âmbito a previsibilidade da ocorrência do evento;

7.46.5 Alteração do regime jurídico-tributário da interessada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal;

7.47. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por termo aditivo.

Cessão de Crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.48. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.48.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.48.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.48.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.48.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a” a “c” e “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade, junto aos órgãos competentes.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1 *A forma de seleção e critério de julgamento foi definida de acordo com o Art. 37, § 2º, da lei nº 14.133/2021, onde, por se tratar de licitação para contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, com valor INFERIOR ao legalmente estipulado e atualizado, não torna-se obrigatório a utilização da modalidade técnica e preço.*

Regime de Execução

9.2. *O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021.*

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

9.3.1 *O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha orçamentária contendo o preço global, os quantitativos e os respectivos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

preços unitários, conforme modelo disponibilizado pela Administração, para fins de análise da proposta e de sua exequibilidade;

9.3.2 O percentual de desconto aplicado no valor global deverá ser replicado em cada item de maneira individual.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade, compatível com as atividades objeto da contratação e com as atribuições profissionais necessárias à sua execução;

9.32.1 Caso a participante do certame venha a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do respectivo conselho do Estado de São Paulo.

9.32.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. Acervo técnico operacional ou profissional em nome da licitante, com registro de atestado, de contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços similares ao objeto descritos abaixo:

9.33.1.1.1. Elaboração de plano diretor de controle de erosão rural;

9.33.1.1.2. Elaboração de projeto executivo de controle de erosão rural/adequação de estradas;

9.33.1.1.3. Elaboração de levantamento topográfico georreferenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

9.33.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.*

9.33.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.36. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1 *Para o profissional que exercerá a função de “coordenador”: deverá ser comprovado através de certidão de acervo técnico com atestado, os serviços de:*

9.36.1.1. *Serviços de elaboração de plano diretor de controle de erosão rural;*

9.36.2 *Para o profissional que exercerá a função de “engenheiro pleno”: deverá ser comprovado através de certidão de acervo técnico, com atestado, os serviços de:*

9.36.2.1. *Serviços de elaboração de plano diretor de controle de erosão rural e elaboração de projeto executivo de controle de erosão rural/adequação de estradas;*

9.36.3 *Para o profissional que exercerá a função de “agrônomo”: deverá ser comprovado através de certidão de acervo técnico, com atestado, os serviços de:*

9.36.3.1. *Serviços de elaboração de plano diretor de controle de erosão rural e elaboração de projeto executivo de controle de erosão rural/adequação de estradas.*

9.36.4 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.37. *A comprovação de vínculo profissional com a licitante poderá ser feita mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. O vínculo poderá ser comprovado na data da assinatura do contrato.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

9.37.1 *Caso a licitante opte por comprovar o vínculo com o profissional na data da assinatura do contrato, deverá apresentar previamente, na data da licitação, declaração de ciência e concordância com a assunção da responsabilidade técnica perante a licitante e o objeto, assinada pelo profissional.*

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.39. *No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas.*

9.40. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.41. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.46. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$176.828,56 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima e em planilha orçamentária em anexo.***

9.47. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.48. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos estaduais e recursos próprios como contrapartida.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

9.49. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9.49.1 Recurso Municipal:

- I) Gestão/unidade: 02.06.01;
- II) Fonte de recursos: 01;
- III) Programa de trabalho: 15.452.0007.1008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- IV) Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações; e
- V) Ficha: 162.

9.49.2 Recurso Estadual:

- VI) Gestão/unidade: 02.04.01;
- VII) Fonte de recursos: 02;
- VIII) Programa de trabalho: 15.452.0007.1008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- IX) Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações; e
- X) Ficha: 163.

9.50. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.51. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Taciba-SP, 05 de outubro de 2026.

JOÃO PEDRO DE ASSIS MANGANARO

Engenheiro Civil – CREA/SP nº 5069603334

OZEAS BENVINDO DA SILVA

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 02/10/2026

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, definindo a melhor solução para a constituição do objeto, e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sendo a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba-SP, incluindo a elaboração de projetos executivos de Controle de Erosão Rural / Adequação de Estradas, contrato FEHIDRO nº 125/2025.

2-CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não contínuo e contratado por escopo, de natureza predominantemente intelectual.

As atividades necessárias envolverão conhecimentos técnicos comuns e de natureza predominantemente intelectuais, de domínio do mercado especializado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

estudos, planejamento e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos, controle de erosão rural e conservação do solo e da água, de interesse da Administração.

O objeto abrangerá a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba/SP, incluindo a elaboração dos Projetos Executivos de Controle de Erosão Rural/Adequação de Estradas, envolvendo, entre outras atividades previstas nos documentos técnicos do empreendimento, elaboração do plano de trabalho, levantamento e análise de informações existentes, levantamentos de campo da malha viária rural, estudos hidrológicos e ambientais, caracterização do solo, levantamentos e estudos geoespaciais, identificação e diagnóstico dos processos erosivos, elaboração e atualização de produtos cartográficos, proposição de medidas estruturais e não estruturais, definição e priorização das intervenções e elaboração dos respectivos projetos executivos.

Ao comparar as atividades que serão necessárias (acima) com objetos sob a supervisão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, comitê em que o Município está inserido, bem como dos outros diversos comitês existentes no Estado, fica constatado considerável similaridade, sendo objetos de amplo domínio do mercado, elaborados com base nos manuais fornecidos, e ainda sendo obrigatórios para a viabilidade de captação de recursos junto ao FEHIDRO, o que faz com que praticamente todos os municípios do Estado busquem a elaboração de tais planos, tornando-os amplamente difundidos na engenharia, sendo objetivamente padronizáveis e mensuráveis quanto ao desempenho, qualidade e adequação aos requisitos de desempenho, conforme define a alínea “a” do inciso XXI do artigo 06 da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a possibilidade de definição objetiva dos requisitos mínimos necessários à execução e de aferição dos produtos e resultados entregues, entende-se adequado o enquadramento do objeto como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

A atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município mostra-se necessária e imprescindível diante das atuais condições ambientais, técnicas e legais, considerando-se que o plano vigente encontra-se desatualizado frente às transformações ocorridas no território rural, no uso e ocupação do solo, nas práticas agrícolas, bem como nas exigências normativas e ambientais atuais.

O avanço de processos erosivos no meio rural representa risco significativo à sustentabilidade ambiental, à produtividade agrícola, à qualidade dos recursos hídricos e à infraestrutura pública, como estradas vicinais, pontes e sistemas de drenagem. A ausência de um plano atualizado compromete a capacidade do Município em planejar, priorizar e executar ações eficazes de prevenção, mitigação e controle da erosão do solo.

A atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural demanda conhecimentos técnicos especializados, incluindo diagnósticos ambientais detalhados, levantamentos de campo, análises geotécnicas, hidrológicas e pedológicas, além do uso de ferramentas específicas, como geoprocessamento, sensoriamento remoto e modelagem ambiental. Tais atividades extrapolam a capacidade operacional e técnica da equipe própria do Município, que não dispõe de profissionais especializados nem de recursos tecnológicos adequados para a execução integral do serviço.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a elaboração de um plano alinhado às diretrizes da legislação ambiental vigente, às políticas públicas de conservação do solo e da água, bem como às exigências de órgãos estaduais e federais, viabilizando o acesso do Município a convênios, financiamentos e programas de apoio técnico e financeiro voltados ao desenvolvimento rural sustentável.

Ressalta-se, ainda, que um plano atualizado contribuirá para a melhoria da gestão territorial rural, orientando ações preventivas, corretivas e educativas junto aos produtores rurais, promovendo a redução de custos com manutenção de infraestrutura, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico do Município, além da atualização da base de dados municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, como medida técnica e administrativamente necessária para assegurar a eficiência da gestão pública, a proteção ambiental e a sustentabilidade do meio rural municipal.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A entidade não possui Plano de Contratações Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133 de 2021.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos que serão pormenorizados no termo de referência:

- I) Definição do local e condições da execução dos serviços;
- II) Definição dos serviços a serem executados no Município;
- III) Definição do custo estimado da contratação, com base em planilha orçamentária aprovada pelo Comitê, parte integrante do contrato nº 125/2025;
- IV) Apresentação, por parte dos interessados, de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica profissional e operacional, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- V) Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinadas em cronograma, especificações técnicas, e em termo de referência aprovado no comitê;
- VI) As obrigações entre Contratante e Contratada estarão no edital, no contrato administrativo a ser firmado, nos memoriais e nos termos de referências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, sendo a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba-SP, incluindo a elaboração de projetos executivos de Controle de Erosão Rural / Adequação de Estradas, contrato FEHIDRO nº 125/2025.	SERVIÇO	1,00

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

No que diz respeito ao levantamento de mercado, os serviços a serem desenvolvidos são referenciados em um conjunto de dados técnicos de obras, serviços e insumos da construção civil, convertidos em tabelas. Como exemplo, cito a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e a Tabela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a tabela utilizada e aprovada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, sendo o “banco de preços para estudos, projetos e serviços de apoio”, elaborada pela SABESP. Desta forma, a partir do termo de referência e memoriais, os serviços e insumos são mensurados, juntamente aos seus quantitativos, conforme as tabelas.

Ressalto ainda que existe uma quantidade suficiente de empresas que ofertam este tipo de produto/serviço tanto na região do Município, como no Estado, fato que se constata pelo grande número de procedimentos licitatórios publicados com objetos similares, e também pelo fato de praticamente todos os Municípios possuírem e buscarem a elaboração desses planos, devido a busca pelo planejamento e crescimento ordenado das cidades, bem como pela oportunidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

angariar recursos junto ao FEHIDRO, para solucionar diversos problemas que já atingem os Municípios.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

É estimado um valor de R\$176.828,56 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município, abrangendo a realização de diagnóstico técnico das áreas rurais, identificação e mapeamento dos processos erosivos existentes, avaliação do uso e ocupação do solo e análise das condições ambientais atuais.

O serviço compreenderá a elaboração de estudos técnicos específicos, com utilização de levantamentos de campo, análises ambientais e ferramentas de geoprocessamento, visando à definição de diretrizes, ações e medidas estruturais e não estruturais para a prevenção, controle e mitigação da erosão do solo.

Como produto final, será entregue um Plano Diretor atualizado, contendo propostas técnicas, prioridades de intervenção, orientações para manejo e conservação do solo e recomendações para apoio à gestão pública, em conformidade com a legislação vigente e as políticas de conservação ambiental, possibilitando ao Município planejar e executar ações de forma eficiente e sustentável no meio rural.

Com todas as informações e resultados do plano, o Município buscará recursos para execução das intervenções propostas, que resultarão em considerável eficiência nos investimentos e gastos públicos.

A solução adotada com a inclusão de elaboração de projetos executivos garante a agilidade no atendimento das situações mais precárias e urgentes.

Desta forma, a solução é a contratação de empresa com domínio de mercado dos serviços de elaboração de plano diretor de controle de erosão rural e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

elaboração de projetos executivos de controle de erosão rural / adequação de estradas, a qual detenha de corpo técnico especializado e condições de fornecer equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços, conforme especificações e prazos estabelecidos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços em item único, sem parcelamento do seu objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

- Os serviços que compõem o objeto possuem natureza integrada, sequencial e interdependente, sendo que os levantamentos, estudos, análises, diagnósticos e produtos elaborados em cada etapa servem de subsídio para o desenvolvimento das etapas subsequentes;
- A execução por uma única empresa favorece a uniformidade metodológica e a compatibilidade entre os levantamentos de campo, estudos técnicos, produtos cartográficos, diagnóstico dos processos erosivos, definição e priorização das intervenções e elaboração dos Projetos Executivos de Controle de Erosão Rural/Adequação de Estradas;
- O parcelamento entre diferentes contratados poderia ocasionar fragmentação da responsabilidade técnica, além da necessidade de compatibilização entre metodologias, bases de dados e produtos elaborados por diferentes executores;
- A contratação conjunta não representa prejuízo à competitividade, considerando a existência de empresas especializadas aptas à execução integrada dos serviços, conforme demonstrado no levantamento de mercado.
- Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

- Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos;
- Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação; e
- Não haverá nenhum prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação.

Nesse sentido, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado, pois:

- Apesar de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução;
- Um número maior de contratos pode implicar maior dificuldade para fiscalizar;
- Não foi possível formar convicção de que haverá ganho de escala com a contratação em item único, mas existe convicção de que haverá perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente a cada categoria seria pequeno e pouco atraente para o mercado;
- Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em vários itens.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da contratação, pretende-se obter a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município, com diagnóstico atualizado das condições existentes no meio rural, identificação, caracterização e priorização dos processos erosivos e dos pontos críticos, bem como a elaboração dos produtos técnicos, cartográficos e dos Projetos Executivos de Controle de Erosão Rural/Adequação de Estradas previstos no empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

Com esses produtos será possível subsidiar o planejamento e a priorização das futuras intervenções municipais, permitindo melhor direcionamento dos recursos públicos destinados à conservação das estradas rurais, ao controle dos processos erosivos e à proteção dos recursos hídricos e do solo.

Espera-se, ainda, disponibilizar ao Município base técnica atualizada para orientar ações preventivas e corretivas, apoiar a tomada de decisões, subsidiar futuros pleitos de recursos e convênios e contribuir para a redução de intervenções meramente corretivas e para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os resultados pretendidos incluem, portanto, o fortalecimento do planejamento municipal, a melhoria da gestão territorial rural, a conservação do solo e da água, a proteção da infraestrutura rural e a disponibilização de documentação técnica necessária ao planejamento e à futura execução das intervenções propostas.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Administração deverá, previamente ao início da execução contratual, designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, adotar as providências relativas à garantia contratual, caso sua exigência seja prevista no instrumento convocatório e no contrato, e promover reunião com os representantes da Contratada, quando necessária, para alinhamento das condições de execução.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Constata-se a inexistência de processos licitatórios correlatos e interdependentes a esse.

14- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

A contratação vai ao encontro das metas de melhoria da infraestrutura rural do Município, previstas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Para a execução dos serviços não são previstas intervenções físicas significativas no meio ambiente, uma vez que o objeto compreende predominantemente estudos técnicos, levantamentos de campo, análises, elaboração de produtos cartográficos e projetos. As atividades deverão observar a legislação ambiental aplicável e adotar medidas destinadas a evitar ou minimizar eventuais impactos decorrentes dos levantamentos e demais atividades de campo.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Não será possível a contratação de forma compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para contratação pretendida;

- Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado de acordo com o banco de dados da tabela de custos de entidades governamentais (SABESP), a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

17- RESPONSÁVEL:

João Pedro de Assis Manganaro
Engenheiro Civil – CREA/SP nº 5069603334

Ozeas Benvindo da Silva
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Concorrência nº xx/2026
Processo Administrativo nº xx/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TACIBA E A
EMPRESA xxxx.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 55.354.302/0001-50 com sede na Praça Padre Felix nº 80, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal **Izidoro Arcesti Ricci**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na XXX, nº XXX, XXX, XXXX, CEP: XXX, neste ato representada por **XXX**, portador do CPF: XXX e RG: XXXX, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores atualizações, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXX**.
- 1.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1** O Termo de Referência;
 - 1.2.2** A Proposta do **CONTRATADO**;
 - 1.2.3** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1** O prazo de vigência deste instrumento se estenderá por XXX (), podendo ser prorrogado nos termos da lei federal nº 14.133/2021.
- 2.2** O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5** O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1** As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor da contratação é de **R\$ XXXXXX**, inclusos neste valor todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9 Cientificar o órgão de representação jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 15 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- 9.31 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1 As regras sobre a garantia contratual do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: XXXXXX

Ficha: XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Taciba, XX de XXXX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
IZIDORO ARCESTI RICCI
Contratante

Xxxxxxx
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CONTRATADA:

CONTRATO N:

OBJETO:

ADVOGADO(S): Dr. Igor de Carvalho Henriquez OAB/SP 541.418/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, XX de XXXX de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Concorrência/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: José Aparecido do Prado

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: ***.570.***-17

Assinatura: _____

Demais Responsáveis ⁽¹⁾:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Fiscal

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº: XX/202X.

DATA DA ASSINATURA: XX de XXX de 202X.

VIGÊNCIA: XXXX

OBJETO: "XXXXX".

VALOR: R\$ XXXXX.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, XX de XXXX de 2026.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA _____

NOME DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

De acordo com os termos previstos no Edital do Concorrência Eletrônica acima referido, informamos, a seguir, os profissionais que comporão a equipe técnica, consoante o disposto nos item 9.35 do Termo de Referência, anexo ao Edital:

Nome completo do profissional	Especialidade	Nº do CREA-UF	CPF	PREPOSTO? (sim/não)

Declaramos que:

1. Caso vencedora do certame, os componentes da equipe técnica serão incluídos no quadro de responsáveis técnicos desta empresa e a inclusão comprovada através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Competente, onde deverão constar todos os profissionais indicados.

1.1 Que será apresentado o protocolo junto ao conselho profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual.

1.2 Que a certidão de quitação/Registro de Pessoa Jurídica constando o profissional indicado será apresentado a administração como requisito para liberação do pagamento da 1ª parcela.

2. Os profissionais pertencentes à equipe técnica, cujo acervo foi utilizado para comprovação da capacidade técnica da licitante, ou aqueles que os vierem a substituir, nos termos do Edital e seus anexos, participarão diretamente da execução dos serviços objeto do item para os qual seus nomes foram indicados.

3. Toda e qualquer alteração na equipe técnica observará o disposto no edital e seus anexos.

LOCAL, DATA

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Documento de identidade (tipo e n.º)

Obs.: Preencher em papel timbrado da empresa licitante

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

CONTRATO Nº: 125/2025

OBJETO: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 14 de outubro de 2025

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Contratante e Gestor do contrato: ANA CAROLINA FIGUEIREDO
REZENDE:05715322685
5322685

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA FIGUEIREDO
REZENDE:05715322685
Dados: 2025.10.15 09:18:43 -03'00'

PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860
918860

Assinado de forma digital por PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860
Dados: 2025.10.15 10:40:29 -03'00'

Nome:
CPF/MF:

Contratado: IZIDORO ARCESTI
RICCI:12924292832

Digitally signed by IZIDORO ARCESTI RICCI:12924292832
Date: 2025.10.27 09:39:02 -03'00'

Nome:
CPF/MF:

CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
I – AGENTE FINANCEIRO			
DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede na Cidade de São Paulo – Capital, na Rua da Consolação, nº 371 – Consolação – SP, inscrita no CNPJMF sob o nº 10.663.610/0001-29, designada neste contrato simplesmente CREDORA ou DESENVOLVE SP .			
II - BENEFICIÁRIO			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA		CNPJ/MF 55.354.302/0001-50	
Endereço PRACA PADRE FÉLIX 80			
Bairro CENTRO	Município Taciba	UF SP	CEP 19590-000
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO			
Objeto PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP			
IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO			
Valor FEHIDRO (R\$) 160.000,00		Valor Contrapartida (R\$) 16.828,56	
Valor Total(R\$) 176.828,56		Prazo de execução estimado após 1ª Parcela (Meses) 10	
Código do Empreendimento 2025-PP-450		Número do Contrato 125/2025	

As partes, de um lado a **DESENVOLVE SP**, conforme qualificada no **QUADRO I**, e de outro, o **BENEFICIÁRIO** devidamente qualificado no **QUADRO II**, neste ato por seus respectivos representantes, conforme ao final assinados e identificados, ajustam o presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO (CONTRATO)**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, assim como pelas normas estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), que aceitam e mutuamente outorgam e por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

V - DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo FEHIDRO.

AGENTE TÉCNICO - órgão ou entidade pública responsável pela emissão do parecer técnico de aprovação, controle e acompanhamento da execução do empreendimento, abrangendo a análise da planilha de orçamento e do cronograma físico-financeiro, bem como a remessa do respectivo parecer ao AGENTE FINANCEIRO para a liberação de recursos, ou pessoa jurídica de direito privado contratada para auxiliar a Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO – SECOFEHIDRO no desenvolvimento das mesmas atividades.

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do BENEFICIÁRIO, para a movimentação dos recursos do FEHIDRO, com a finalidade específica de depósito e aplicação dos recursos desembolsados em favor do BENEFICIÁRIO e que deverão ser aplicados no empreendimento.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE INVESTIMENTO (MPO – INVESTIMENTO) - manual divulgado pelo FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO), que contém as normas, as especificações e a forma de operacionalização das fases envolvidas na aprovação de um contrato de financiamento do FEHIDRO e respectiva execução, incluindo as fases de acompanhamento da execução, liberação de recursos, e respectiva aplicação no empreendimento aprovado.

VI - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A DESENVOLVE SP, instituição financeira constituída na forma de Agência de Fomento, na qualidade

de AGENTE FINANCEIRO do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), de acordo com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, concede ao BENEFICIÁRIO ora DEVEDOR, o crédito não reembolsável no valor constante no Campo “Valor FEHIDRO” do QUADRO IV, que se destina ao objeto descrito no QUADRO III.

1.2 O presente Financiamento teve a devida aprovação no âmbito do FEHIDRO, estando em conformidade com as normas do COFEHIDRO, atendendo, igualmente, as indicações constantes da Deliberação do Colegiado competente, podendo ser total ou parcialmente liberado, na forma e condições estabelecidas neste CONTRATO.

1.3 Os recursos mencionados no item 1.1 são oriundos do FEHIDRO, disponibilizados pela Lei Orçamentária Estadual à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, repassados à DESENVOLVE SP, para a conta específica do FEHIDRO.

1.4 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que na eventualidade de o órgão repassador deixar de conceder os recursos para o presente financiamento, este CONTRATO ficará automaticamente distratado, ou caso haja liberação parcial, o valor do financiamento ficará reduzido a importância efetivamente liberada, independente, em ambos os casos, de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo ao BENEFICIÁRIO, em tal hipótese, qualquer direito e, consequentemente, qualquer pretensão de indenização ou ressarcimento por qualquer dano emergente ou lucro cessante contra a DESENVOLVE SP e/ou órgão repassador dos recursos, pela não concessão dos recursos.

1.4.1 Os recursos ora concedidos devem ser utilizados, única e exclusivamente, para a execução do empreendimento descrito no QUADRO III, observados os desembolsos convencionados no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do empreendimento aprovado, os quais integram o presente CONTRATO, para os fins e efeitos de direito.

1.4.2 O Cronograma físico financeiro e a planilha de orçamento do empreendimento poderão ser ajustados a qualquer tempo, mediante pareceres técnicos de aprovação pelo AGENTE TÉCNICO e registros no sistema de informações do FEHIDRO, respeitado o valor máximo do financiamento.

1.5 Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo BENEFICIÁRIO ao AGENTE TÉCNICO, e utilizados para aprovação do financiamento integram este CONTRATO, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização do AGENTE TÉCNICO, o que se aplica, também, ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

2.1 O contrato de financiamento, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, está assim firmado:

2.2 **Investimento:** valor indicado no campo “Valor Total” do QUADRO IV.

2.3 **Valor do Financiamento:** limite de recursos não reembolsáveis indicado no campo “Valor FEHIDRO” do QUADRO IV, aprovados pelo FEHIDRO e indicados nos documentos técnicos do empreendimento, para serem utilizados em sua execução, mediante desembolso único ou em parcelas, na forma e condições estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento, partes integrantes deste CONTRATO.

2.4 **Contrapartida:** recursos a serem disponibilizados pelo BENEFICIÁRIO para a viabilização do empreendimento, devidamente discriminada no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do empreendimento, no valor indicado no campo “Valor Contrapartida” do QUADRO IV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1 O BENEFICIÁRIO obriga-se a participar do investimento no empreendimento objeto de financiamento, a título de contrapartida, na forma e condições estabelecidas nos documentos respectivos, conforme aprovação do AGENTE TÉCNICO, utilizando-se de conta corrente própria diversa daquela utilizada para movimentação dos recursos do FEHIDRO.

3.2 No caso de contrapartida não financeira, assim entendida como aquela economicamente mensurável, constituída de serviços e bens do BENEFICIÁRIO ou de terceiros colocados à disposição do empreendimento, o BENEFICIÁRIO obriga-se a executar, sob suas expensas, todas as ações previstas no

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução dessa contrapartida, sendo que a sua não observação reserva à DESENVOLVE SP o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste CONTRATO e no MPO - Investimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 As liberações dos recursos oriundos do presente Financiamento serão efetivadas pela DESENVOLVE SP, de conformidade com as condições estabelecidas nesta cláusula.

4.2 O prazo para a realização do desembolso da primeira parcela, ou da parcela única do financiamento, conforme regras do MPO – Investimento, é contado a partir da emissão deste CONTRATO, admitida prorrogação, mediante solicitação do BENEFICIÁRIO, desde que previamente justificada e acatada pelo AGENTE TÉCNICO.

4.3 O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela DESENVOLVE SP respeitada a disponibilidade financeira do FEHIDRO e o Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento objeto de financiamento, e sua liberação fica condicionada à existência de parecer favorável do AGENTE TÉCNICO, assim como à execução das respectivas etapas do empreendimento, atestada pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP, observado o disposto nos subitens desta Cláusula, assim como os prazos estabelecidos no MPO - Investimento.

4.4 Os recursos de que trata o item 4.1 serão creditados diretamente na conta bancária individualizada do BENEFICIÁRIO, vinculada a este CONTRATO e destinando-se, obrigatoriamente, à execução do empreendimento.

4.5 As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução do empreendimento.

4.6 A liberação da primeira parcela do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo BENEFICIÁRIO, e à análise e aceitação pela DESENVOLVE SP, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas, detalhadas e aprazadas no MPO - Investimento, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o BENEFICIÁRIO declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

4.7 Obriga-se o BENEFICIÁRIO, previamente a liberação da primeira parcela, a apresentar ao AGENTE TÉCNICO a documentação exigível pelas normas do FEHIDRO relativa ao processo da(s) licitação(ões) para a contratação da execução do empreendimento, ou informação de que a execução ocorrerá por administração direta, obrigando-se, ainda, a comprovar a sua regularidade administrativa, fiscal e tributária, mediante a apresentação dos documentos previstos no MPO - Investimento.

4.7.1 O BENEFICIÁRIO declara que está ciente de que deverá manter a sua regularidade fiscal, tributária e administrativa, para a liberação das demais parcelas do financiamento.

4.7.2 A liberação das demais parcelas do financiamento, além do previsto no item 4.7.1, ficam condicionadas à comprovação da implantação de cada etapa do cronograma físico-financeiro correspondente ao recurso anteriormente liberado.

4.7.3 A comprovação a que se refere o item 4.7.2 deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO, previamente à liberação de cada parcela intermediária ajustada no CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO, mediante as seguintes providências:

- a) A apresentação pelo BENEFICIÁRIO ao AGENTE TÉCNICO de documentação hábil para a comprovação da execução física e da prestação de contas, incluindo os gastos de contrapartida, e à DESENVOLVE SP a prestação de contas, mediante os documentos pertinentes, devidamente especificados no MPO - Investimento, divulgado pelo FEHIDRO, e
- b) Apresentação dos documentos indicados no item 4.7, excetuando-se os casos em que essa documentação estiver dentro do seu prazo de validade, quando houver.

4.7.4 A prestação de contas referida nos itens 4.7.2 e 4.7.3 deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO diretamente ao AGENTE TÉCNICO e à DESENVOLVE SP, mediante apresentação dos documentos estabelecidos no MPO - Investimento, dentro dos prazos nele previstos.

4.8 Havendo divergência no objeto deste CONTRATO, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora ajustadas, a liberação será suspensa, até que se cumpram as respectivas exigências.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO, a observância da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação, conforme o caso, do(s) bem(ns), obras e serviços, objeto deste Financiamento, não cabendo à DESENVOLVE SP qualquer responsabilidade por esse processo, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado os recursos nos termos deste CONTRATO.

4.10 A liberação de recursos será efetivada pela DESENVOLVE SP no prazo determinado no MPO – Investimento após o recebimento da autorização referida no caput desta Cláusula, desde que todas as comprovações do BENEFICIÁRIO previstas nas regras do FEHIDRO estejam atendidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

5.1 O CONTRATO será considerado vencido antecipadamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a imediata suspensão da liberação de qualquer parcela do CONTRATO, na ocorrência das hipóteses previstas nesta cláusula e no MPO - Investimento.

5.2 As liberações serão suspensas nos casos de declaração de inadimplência técnica pelo AGENTE TÉCNICO ou de inadimplência financeira pela DESENVOLVE SP, nas condições previstas no MPO – Investimento.

5.3 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste CONTRATO serão aplicadas as penalidades estabelecidas neste CONTRATO e no MPO – Investimento.

5.4 São hipóteses de vencimento antecipado do contrato, e consequente suspensão das liberações convencionadas neste CONTRATO, além das ocorrências estabelecidas no MPO - Investimento, caracterizadoras do inadimplemento técnico ou financeira, também as seguintes hipóteses:

- a) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo BENEFICIÁRIO e/ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente;
- b) conhecimento pela DESENVOLVE SP, a qualquer tempo, de que as atividades do BENEFICIÁRIO geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores.

5.5 Mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a DESENVOLVE SP poderá, igualmente, suspender a liberação da(s) parcela(s) a liberar, ou estornar parcela(s) já liberada(s) ao BENEFICIÁRIO, caso este descumpra as regras estabelecidas no presente CONTRATO, nas normas previstas no MPO - Investimento ou na legislação que o rege.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE TÉCNICO

6.1 A aprovação dos procedimentos adotados pelo BENEFICIÁRIO, de terceirização total ou parcial da execução do empreendimento, bem como o acompanhamento e comprovação da execução física daquele, serão do Agente Técnico, designado pela SECOFEHIDRO para a presente operação, em conformidade com o disposto no Decreto estadual nº 48.896/2004 e suas alterações e no MPO - Investimento, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo pelo COFEHIDRO, mediante comunicação à DESENVOLVE SP e ao BENEFICIÁRIO.

6.2 As demais obrigações do AGENTE TÉCNICO estão previstas no MPO - Investimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

7.1 Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO, independentemente de outras previstas neste CONTRATO:

- I. Manter aplicados os recursos disponíveis, existentes na conta vinculada específica, em Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período correspondente ao intervalo entre a(s) data(s) da(s) liberação(ões) e a(s) data(s) da(s) utilização(ões);
- II. Não utilizar os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos repassados, mencionada no inciso anterior, que retornarão ao FEHIDRO;

- III. Aplicar os recursos repassados do FEHIDRO exclusivamente na execução do empreendimento descrito no QUADRO III do presente CONTRATO, em conformidade com as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária;
- IV. Responsabilizar-se pela contrapartida, especificada na Cláusula Terceira;
- V. Comprovar a realização da(s) licitação(ões), remetendo ao AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO os documentos exigidos dispostos no MPO - Investimento;
- VI. Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo empreendimento, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente durante o prazo de vigência do presente CONTRATO;
- VII. Concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao AGENTE TÉCNICO dentro do prazo estipulado no MPO - Investimento, contados a partir da emissão do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com a regra vigente, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do AGENTE TÉCNICO;
- VIII. Iniciar o empreendimento descrito no QUADRO III, da Cláusula Terceira do presente CONTRATO imediatamente após a liberação da parcela na conta da(o) Beneficiária(o), cumprindo os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, sendo considerada como data de início do empreendimento o primeiro dia útil após a liberação da primeira parcela e como datas de início das etapas seguintes a data da liberação da respectiva parcela;
- IX. Fixar, em lugar de destaque, no local da realização do empreendimento ora financiado, quando se tratar de obras e serviços de campo, placa alusiva à colaboração financeira prestada pelo FEHIDRO, em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MPO - Investimento e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
- X. Mencionar nos relatórios parciais, produtos finais, equipamentos e edificações ou placas de inauguração, inclusive nos casos de publicidade ou divulgação envolvendo o empreendimento financiado, conforme o caso, a cooperação financeira do FEHIDRO em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MPO - Investimento e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
- XI. Fazer constar do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) executora(s) e/ou fornecedora(s) de materiais e/ou serviços cláusulas que obriguem esta(s) empresa(s) a:
 - a) declarar que os recursos para cobertura do Contrato são oriundos do FEHIDRO, conforme o contrato celebrado entre a(o) Beneficiária(o) e a DESENVOLVE SP, explicitando textualmente, para os casos de existência de contrapartida, qual o CONTRATO de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, indicando o valor da colaboração do FEHIDRO e do Beneficiário, indicando-se, ainda, a classificação da despesa no orçamento do Beneficiário;
 - b) permitir, assegurar e facilitar a atuação da DESENVOLVESP, do(s) AGENTE(s) TÉCNICO(s), da SECOFEHIDRO e do COFEHIDRO, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;
 - c) cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do FEHIDRO pertinentes ao empreendimento, bem como eventuais Deliberações do COFEHIDRO que afetem o presente ajuste;
- XII. Cumprir as condições estabelecidas no empreendimento objeto de financiamento e aprovado pelo AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como executá-lo em conformidade com os melhores padrões de qualidade e economia;
- XIII. Movimentar os recursos repassados somente através da conta vinculada FEHIDRO, na qual os mesmos são creditados;
- XIV. Encaminhar ao AGENTE TÉCNICO, mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos, conforme disposto no MPO - Investimento, para fins de liberação de recursos pela DESENVOLVE SP, conforme Cláusula Quarta deste CONTRATO;
- XV. Encaminhar à DESENVOLVE SP a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme disposto no MPO - Investimento;
- XVI. Manter-se atualizado quanto às alterações ocorridas no MPO - Investimento;
- XVII. Submeter à aprovação do AGENTE TÉCNICO, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no empreendimento;
- XVIII. Tornar disponíveis todas as informações e dados gerados pelo empreendimento resultante deste financiamento aos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Recursos Hídricos - SIGRH e usuários dos recursos hídricos, em conformidade com o estabelecido no MPO - Investimento;
- XIX. Permitir, além de facilitar, ao AGENTE TÉCNICO, à DESENVOLVE SP, aos demais agentes do COFEHIDRO, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Auditores ampla verificação da aplicação

dos recursos deste CONTRATO e do desenvolvimento das atividades por meio deste CONTRATO financiadas, franqueando a eles, seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do BENEFICIÁRIO e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste CONTRATO, sob pena de vencimento antecipado deste CONTRATO e imediata exigibilidade da dívida;

- XX. Manter em arquivo e à disposição do AGENTE TÉCNICO, DESENVOLVE SP, COFEHIDRO, Tribunal de Contas e Auditores toda a documentação relativa às prestações de contas;
- XXI. Informar à SECOFEHIDRO e à DESENVOLVE SP sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro;
- XXII. Realizar às suas expensas, quando cabível, contrato de seguro para preservação do(s) bem(ns) adquirido(s) ou do empreendimento executado;
- XXIII. Efetuar a devolução do saldo residual ao FEHIDRO, inclusive os rendimentos financeiros, existentes na conta específica do empreendimento.

7.2 O BENEFICIÁRIO poderá solicitar, formal e fundamentadamente, a prorrogação dos prazos estipulados no empreendimento, diretamente ao AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO, respeitados os limites estabelecidos no MPO - Investimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018, o BENEFICIÁRIO e demais coobrigados reconhecem que a DESENVOLVE SP poderá realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na referida Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução administrativa e judicial dos contratos firmados, ou para atender aos interesses legítimos da DESENVOLVE SP, do BENEFICIÁRIO, demais coobrigados, se houver, ou de terceiros.

8.2 Para qualquer outra finalidade estranha à operação, para a qual o consentimento do titular deva ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular, que, a qualquer tempo, poderá revogar seu consentimento.

8.3 Para fins do quanto disposto nesta cláusula, “dado pessoal” se refere a todas as informações relacionadas às pessoas naturais participantes da relação jurídica, que se relacionem ou que possibilitem sua identificação.

8.4 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver, estão cientes de que a DESENVOLVE SP, na condição de controlador de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, efetuar o tratamento de dados pessoais (inc. X, art. 5º da Lei nº 13.709/2018: “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”) e compartilhar com suas contratadas, parceiras, conveniadas, com o Banco Central do Brasil, com órgãos do Estado de São Paulo e da União, sempre com a estrita observância à Lei e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

8.5 Além dos dados pessoais tratados com base no art. 7º da Lei federal nº 13.709/2018, como controladora, poderá compartilhar informações cadastrais, financeiras, de operações ativas e inativas e, de serviços contratados necessários para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver.

8.6 A DESENVOLVE SP somente compartilhará dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de marketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários, agentes de crédito e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas, escritórios de advocacia ou

para fins de cessão de seus créditos.

8.7 A DESENVOLVE SP fornecerá os dados pessoais que efetuou tratamento, sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

8.8 Todo titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela DESENVOLVE SP, a qualquer momento e mediante requisição, dentre outros: (i) a informação da existência de tratamento; (ii) o acesso à relação dos dados pessoais tratados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

8.9 Os dados pessoais e outras informações necessárias relacionadas à proposta/contrato/título de crédito poderão ser conservados pela controladora DESENVOLVE SP para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de seus direitos, pelos prazos mínimos previstos na legislação vigente, sendo que, após esse prazo, os dados pessoais serão eliminados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente CONTRATO, na legislação pertinente ou nas normas do MPO – Investimento por parte do BENEFICIÁRIO, ou ainda a declaração de inadimplência definitiva, poderão ocasionar a rescisão antecipada deste CONTRATO, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para a DESENVOLVE SP.

9.2 O descumprimento pelo BENEFICIÁRIO do previsto no item 9.1, implicará a reposição pelo mesmo dos valores contratados ao amparo do presente CONTRATO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, valor devidamente corrigido, observadas as condições previstas no MPO - Investimento.

9.3 A devolução de recursos prevista no item 9.2 deverá observar o disposto no MPO - Investimento.

9.4 Eventuais custas relativas à execução judicial para recebimento de valores não devolvidos, conforme normas do FEHIDRO serão suportadas pelo BENEFICIÁRIO, incluindo quaisquer despesas ou custas processuais, além de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 Qualquer tolerância, por parte da DESENVOLVE SP, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste CONTRATO, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que a DESENVOLVE SP não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do BENEFICIÁRIO nos procedimentos licitatórios, estando isento de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

11.2 O BENEFICIÁRIO declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado pelo AGENTE TÉCNICO, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar no empreendimento objeto de financiamento.

11.3 O BENEFICIÁRIO se obriga a ressarcir e/ou indenizar a DESENVOLVE SP e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do BENEFICIÁRIO relativos ao objetivo deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1 Este CONTRATO permanece válido e eficaz entre as partes até o cumprimento de todas as obrigações nele previstas, conforme prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra este CONTRATO, cujo

início é a data de liberação da primeira parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

13.1 O empreendimento objeto deste CONTRATO, será dado por cumprido após o relatório final apresentado pelo BENEFICIÁRIO, e aprovação de toda a documentação pertinente pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP.

13.2 O relatório final a ser apresentado pelo BENEFICIÁRIO, previsto no item 13.1, deverá conter os elementos mínimos de acordo com o MPO – Investimento e exigidos pelo AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO.

13.3 Com base nos elementos constantes do relatório previsto no item 13.1, o AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO emitirá Parecer Técnico de Conclusão, conforme estabelecido no MPO – Investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houverem, prestam as seguintes declarações e estão cientes que em caso de falsidade, sujeitar-se-ão à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal.

- a) conhece(m) e está(ão) de acordo com a condição estabelecida na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS;
- b) todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
- c) a celebração do presente CONTRATO não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o BENEFICIÁRIO seja parte;
- d) o BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- e) compromete-se a cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
- f) a execução do empreendimento objeto de financiamento não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
- g) a área do empreendimento de que trata este CONTRATO não é área embargada;
- h) respeita a legislação ambiental e as normas que protegem os direitos humanos e que a utilização dos recursos objeto deste CONTRATO não importará em violação dos seus dispositivos;
- i) manterá em vigor, durante todo o período de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias à implementação do empreendimento, bem como manterá em situação regular todas as suas obrigações junto aos órgãos ambientais;
- j) observar e cumprir o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência e fará cumprir essas normas por parte de terceiros contratados, assegurando, outrossim, a não utilização de trabalho infantil e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, assim como o cumprimento da legislação trabalhista;
- k) não utiliza, nem os seus contratados, quaisquer práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras;
- l) está ciente de que prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do CONTRATO, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do

Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

- m) que conhece e aceita como parte integrante e inseparável deste CONTRATO, o MPO - Investimento, para todos os fins e efeitos jurídicos, e está ciente de que deverá cumpri-lo.

14.2 As declarações prestadas pelo BENEFICIÁRIO subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à DESENVOLVE SP oriundos da não veracidade ou da inexistência de todas as declarações aqui prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

15.1 O BENEFICIÁRIO expressamente autoriza a SECOFEHIDRO e a DESENVOLVE SP, em caráter irrevogável e irretratável a:

- a) fornecer, em caso de inadimplência, informações ao CADIN, instituído pela Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, na forma prevista no seu artigo 4º;
- b) prestar informações sobre o presente CONTRATO aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial, e
- c) requerer a ao FEHIDRO do valor residual apurado após a Prestação de Contas da última parcela deste CONTRATO, conforme estabelecido pelas regras de utilização dos recursos provenientes do referido Fundo.

15.2 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste CONTRATO, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da DESENVOLVE SP, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste CONTRATO ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do BENEFICIÁRIO, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste CONTRATO, nem obrigarão a DESENVOLVE SP relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

16.2 As obrigações assumidas neste CONTRATO poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da DESENVOLVE SP, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente CONTRATO.

16.3 Os direitos e recursos previstos neste CONTRATO são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

16.4 O BENEFICIÁRIO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente CONTRATO sem o prévio consentimento da DESENVOLVE SP.

16.5 O MPO - Investimento contém todas as informações e descrição das responsabilidades de cada agente envolvido na concessão do financiamento, integrando o presente CONTRATO.

16.6 Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas ao BENEFICIÁRIO por meio de correspondência, ou nos meios eletrônicos colocados à disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito como Foro competente para dirimir eventuais questões surgidas deste contrato a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ressalvado o direito da DESENVOLVE SP de demandar no Foro do domicílio do BENEFICIÁRIO.

E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E ACERTADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM MEIO DIGITAL, PARA UM SÓ EFEITO DE DIREITO, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO IDENTIFICADAS E ASSINADAS.

São Paulo, 14 de outubro de 2025

IZIDORO ARCESTI

RICCI:12924292832

Digitally signed by IZIDORO
ARCESTI RICCI:12924292832
Date: 2025.10.27 09:39:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

**ANA CAROLINA
FIGUEIREDO**

REZENDE:05715322685

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA FIGUEIREDO
REZENDE:05715322685
Dados: 2025.10.15 09:19:02 -03'00'

**PAULO CESAR
WANDERLEY:0**

8286918860

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR
WANDERLEY:08286918860
Dados: 2025.10.15 10:40:44
-03'00'

DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

TESTEMUNHAS:

MAGALI TACLA

MICHELUTTI:04071257873

Assinado de forma digital por MAGALI
TACLA MICHELUTTI:04071257873
Dados: 2025.10.15 12:25:13 -03'00'

Nome:

CPF/MF:



Nome:

CPF/MF:



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CBH-PP/257/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Aprova a Indicação de Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO 2025 (2º Período) e dá outras providências".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o COFEHIDRO deliberou **R\$ 1.945.920,25** (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) sobre orçamento de 2025 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, bem como deliberou sobre valores referentes ao retorno de desistências ou desclassificações de tomadores, à área de atuação do CBH-PP, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2025 e dá outras providências;

Considerando o Ofício SECOFEHIDRO nº 142 – Circular que encaminhou o Saldos para indicações com recurso CFURH para 2º período no valor **R\$ 44.801,83** (quarenta e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e três centavos).

Considerando a disponibilidade estimada de **R\$ 2.898.527,16** (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) aprovada pela Deliberação CBH-PP/254/2025 de 31 de março de 2025, que "Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema para o exercício de 2025;

Considerando a Deliberação Ad Referendum CBH-PP/256/2025 de 21 de maio de 2025, que "Aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2025".

Art. 1º - As solicitações constantes do QUADRO 1 e QUADRO 2 do ANEXO I, as quais foram atribuídas pontuações e foram analisadas pela CT-PAS, CT-AI, CT-EA e CT-RE de acordo com as suas atribuições e seguindo os critérios aprovados pela Deliberação *Ad Referendum* CBH-PP/256/2025 de 21 de maio de 2025, ficam classificadas, habilitadas no SINFEHIDRO 2.0 e aprovadas para recebimento de recursos do FEHIDRO 2025.

Art. 2º - As solicitações constantes do QUADRO 3 do ANEXO I foram consideradas desclassificadas pelas Câmaras Técnicas do CBH-PP, conforme disposições da Deliberação *Ad Referendum* CBH-PP/256/2025 de 21 de maio de 2025 e Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente.

Art. 3º - Fica instituída a carteira de empreendimentos suplentes no QUADRO 4 do ANEXO I, conforme ordem classificatória, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, caso haja a desclassificação dos tomadores do QUADRO 1 e QUADRO 2 do ANEXO I.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros comunicar ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da solicitação de Apoio Financeiro ao FEHIDRO e demais documentos.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2025 (VALORES EM R\$) - FONTE CFURH

QUADRO 1

PRIORIDADE 1 – PDC'S 3, 4 E 7							
CLASS	EMPREENDIMENTO/ LOCAL	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
1º	PROJETO DE DRENAGEM URBANA EM ÁREA DE ALAGAMENTO JARDIM CASTILHO	7.1	MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO	FUNDO PERDIDO	999.877,25	709.314,63	1.708.191,88
2º	IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO E RESIDENCIAL IVANIRA	4.1	MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO	FUNDO PERDIDO	692.940,77	314.762,92	1.007.703,69
PRIORIDADE 2 – PDC'S 1 E 2							
3º	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO	1.2	MUNICÍPIO DE TACIBA	FUNDO PERDIDO	160.000,00	16.828,56	176.828,56
TOTAL:					1.852.818,02	1.040.906,11	2.893.724,13

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2025 (VALORES EM R\$) - FONTE COBRANÇA

QUADRO 2

PRIORIDADE 1 - PDC 3,4 E 7							
CLASS	EMPREENDIMENTO / LOCAL	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
4º	CONTROLE DE EROSAO E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL MPR-010 BAIRRO QUARENTA - BACIA DO RIBEIRÃO SANTO ANTONIO	4.1	MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO PERDIDO	958.375,22	100.663,80	1.059.039,02
5º	PROJETO BÁSICO DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM ÊNFASE NA CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU NA ESTRADA PSV-333	4.1	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO PERDIDO	940.978,30	110.936,14	1.051.914,44
6º	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FORTALEZA - BACIA A9	7.1	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO	FUNDO PERDIDO	998.957,65	45.542,41	1.044.500,06
TOTAL:					2.898.311,17	257.142,35	3.155.453,52

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS DESCLASSIFICADOS FEHIDRO EXERCÍCIO DE 2025

QUADRO 3

TOMADOR	JUSTIFICATIVA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO	NÃO ATENDEU O ART. 15 DA DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-PP/256/2025
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO	NÃO ATENDEU O ART. 15 DA DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-PP/256/2025
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS	NÃO ATENDEU O ART. 15 DA DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-PP/256/2025

CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS SUPLENTE FEHIDRO EXERCÍCIO DE 2025

QUADRO 4

PRIORIDADE 2 – PDC'S 1 E 2							
CLASS	EMPREENDIMENTO / LOCAL	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	C.PARTIDA	TOTAL
7º	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSAO RURAL DO MUNICÍPIO DE TARABAI NA BACIA DO PONTAL DO PARANAPANEMA	1.2	MUNICÍPIO DE TARABAI	FUNDO PERDIDO	160.000,00	19.462,30	179.462,30
8º	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - SP	1.2	MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE	FUNDO PERDIDO	160.000,00	11.033,06	171.033,06
9º	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSAO RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA NA BACIA DO PONTAL DO PARANAPANEMA	1.2	MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA	FUNDO PERDIDO	159.905,78	8.416,13	168.321,91
TOTAL:					479.905,78	38.911,49	518.817,27

ANEXO II

QUADRO RESUMO - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CFURH)

		FEHIDRO	Contrapartida	Valor Total
VALOR DISPONÍVEL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO 2025 (+)		R\$ 1.945.920,25	-	R\$ 1.945.920,25
Deliberação COFEHIDRO nº 273/2025				
SALDO DISPONÍVEL EXERCÍCIO 2025 (+)		R\$ 44.801,83		R\$ 1.945.920,25
Ofício SECOFEHIDRO nº 142 - Circular				
Empreendimentos Hierarquizados Deliberação CBH-PP/257/2025 (-)		R\$ 1.852.818,02	R\$ 1.040.906,11	R\$ 2.893.724,13
SALDO (+)		R\$ 137.904,06		

QUADRO RESUMO - FONTE COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

		FEHIDRO	Contrapartida	Valor Total
VALOR DISPONÍVEL COBRANÇA EXERCÍCIO 2025 (+)		R\$ 2.898.527,16	-	R\$ 2.898.527,16
Deliberação CBH-PP/254/2025				
Empreendimentos Hierarquizados Deliberação CBH-PP/257/2025 (-)		R\$ 2.898.311,17	R\$ 257.142,35	R\$ 3.155.453,52
SALDO (+)		R\$ 215,99		

QUADRO RESUMO DE SALDO DO FEHIDRO EXERCÍCIO 2025

SALDO PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CFURH) (+)	R\$ 137.904,06
SALDO COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS EXERCÍCIO 2025 (+)	R\$ 215,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

Sumário

1. LISTA DE FIGURAS	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR.....	4
4. TÍTULO DO EMPREENDIMENTO E ENQUADRAMENTO DE PDC DO PERH	8
5. JUSTIFICATIVA	8
6. DIAGNÓSTICO PRELIMINAR	9
7. REFERÊNCIA À AÇÃO PREVISTA NO PBH OU PERH QUE SE COMPATIBILIZA COM O EMPREENDIMENTO PROPOSTO	9
8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA	10
9. OBJETIVOS	10
10. METODOLOGIA	11
10.1 METAS	11
10.2 AÇÕES E INDICADORES	12
11. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	14
12. PLANO DE SUSTENTABILIDADE.....	16
12.1. APRESENTAÇÃO.....	16
12.2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO.....	16
12.3. IMPACTOS SOCIOECONOMICOS.....	18
12.4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO.....	18
12.5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS.....	18
12.6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS.....	19
12.7. ORGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEL.....	21
13. LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA PERTINENTE.....	21
14. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	21
15. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	24
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização de Taciba no Estado de São Paulo..... 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência para o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba tem como objetivo: as ações estruturais, identificar o atual estado de áreas apresentadas no plano mas que ainda não foram contempladas com ações corretivas, identificar novas áreas com situação de degradação dos solos e recursos hídricos e propor novas medidas preventivas e corretivas para os cenários identificados.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Taciba é um município da unidade federativa São Paulo. Seu território é composto 24% pelo bioma Cerrado e 76% pelo bioma Mata Atlântica. O IDHM de Taciba é 0,72. O município não possui Política Municipal de Saneamento Básico e possui Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em 1914, vindas de diversas regiões do País, chegaram à área ainda ocupada por grupos indígenas, através de picadões abertos, as primeiras famílias Medeiros, Custódio, Souza, Hipólito, Felix e outras, que estabeleceram pequenos núcleos de criação e cultivo. Depois de dez anos de trabalho, já com algumas fazendas e sítios prosperando, Francisco Calixto erigiu uma cruz surgindo assim, o marco de Fundação e o início da colonização da região chamada Formiga, em virtude de estar localizada às margens do Ribeirão Formiga.

O povoado, elevado a Distrito de Paz em 1934, pertencia ao Município de Presidente Prudente. Quatro anos depois, foi incorporado ao Município de Regente Feijó e, nessa época, passou a ficar conhecido por Santos Reis, em virtude da difusão de suas festas de 06 de janeiro. Contudo esse nome não foi oficializado. Para evitar dualidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

de nomes (Formiga, em Minas Gerais), conforme determinação de Decreto Federal, o Distrito passou a denominar-se, em 1944, Taciba que, em tupi- guarani, significa "formiga grande".

O seu gentílico, Tacibense, se dá a partir da sua formação administrativa do distrito criado com a denominação de Formiga, por Decreto Lei nº 6771, de 12 de outubro de 1934, no Município de Regente Feijó. Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, passou a denominar-se Taciba. No quadro fixado, pelo referido Decreto-lei, para vigorar em 1945-1948, o Distrito de Taciba figura no mesmo Município de Regente Feijó, pois assim, aparece no quadro fixado pela Lei nº 233, de 24-XII-1948 para vigorar no período 1949-1953. Elevado à categoria de Município com a denominação de Taciba, por Lei nº 2456, de 30 de dezembro de 1953, desmembrado de Regente Feijó. Constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia, 01 de janeiro de 1955.

Fixado o quadro territorial para vigorar em 1954-1958, o Município de Taciba é composto do Distrito Sede, que em divisão territorial datada de 01-VII-1960, o Município é constituído do Distrito Sede e assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1997.

O município se estende por 607,27 km² e conta com 6.260 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de aproximadamente 10,01 habitantes por km² no território do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Figura 1: Localização de Taciba no Estado de São Paulo



Fonte: Plano de Macrodrenagem de Taciba

As informações abaixo trazem características das bacias e sub bacias hidrográficas, possibilitando assim conhecer o seu principal manancial de abastecimento, bem como identificar os principais rios e se a bacia hidrográfica em que o município está localizado se encontra em situação crítica.

Região Hidrográfica: PARANÁ

Subacia Nível 1: PARANAPANEMA

Subacia Nível 2: PARANAPANEMA 04

Unidade Estadual de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos: Pontal do Paranapanema, Pirapó/Paranapanema3/Paranapanema4

Principais rios (percentual do rio dentro do município): Ribeirão da Laranja Doce (15,20%), Ribeirão da Gruta (15,13%), Ribeirão da Boa Vista (13,65%)

Manancial(is) de abastecimento: Subterrâneo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Tipo(s) de manancial(is): Subterrânea

Classificação do(s) manancial(is): Manancial Não Vulnerável

Índice de segurança hídrica: Máxima

3. TÍTULO DO EMPREENDIMENTO E ENQUADRAMENTO DE PDC DO PERH

Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba/SP.

Conforme consta no Anexo 2 ao Manual de Procedimentos Operacionais, do FEHIDRO, o empreendimento se enquadra no PDC 01 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos e no Sub-PDC 1.2 – Planejamento e gestão de recursos hídricos.

4. JUSTIFICATIVA

Descrito como um dos princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos, promulgada pela Lei 7.663/91, o gerenciamento descentralizado da bacia hidrográfica sempre permitiu que as ações de gestão dessem o devido enfoque aos problemas e características regionais destas unidades de planejamento, como assim é conhecida.

Na região do Pontal do Paranapanema, sabe-se de longa data que um dos maiores problemas aqui existentes são aqueles relacionados a alta suscetibilidade natural do solo à erosão. Durante muitos anos as ações prioritárias para investimentos eram sempre aquelas voltadas ao combate a erosão rural e o assoreamento de cursos d'água, em especial à adequação de estradas rurais.

Entendendo que os municípios deveriam possuir mecanismos de planejamento das ações relacionadas a boas práticas de combate a erosão, passou-se a exigir dos mesmos a elaboração de planos diretores de drenagem rural, visando assim a implementação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

políticas para melhor gestão destas áreas e a definição de ações prioritárias.

Desta forma, em 2013, o município de Taciba passou a contar com a existência deste instrumento, que ao longo destes anos tem sido utilizado para nortear as principais ações do município para prevenir e intervir em assuntos pertinentes a matéria.

Visto que o processo de formação de erosões em toda a área de abrangência da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema - UGRHI-22 é natural e, entendendo que o município não possui condições financeiras para executar todas as ações previstas no plano vigente, justifica-se realizar a atualização do plano para que sejam identificados os novos cenários da situação de conservação dos solos e recursos hídricos da área do município e a proposição de novas medidas para preservação e controle destas áreas.

5. DIAGNÓSTICO PRELIMINAR

Conforme descrito anteriormente, entendemos que o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba, serão detectados danos causados por erosões laminares, profundas e voçorocas. Isto posto, evitará a desertificação do solo, desagregação e lixiviação do mesmo para os cursos d'água, consequentemente assoreamentos dos cursos d'água, na qual foca o projeto. Cabe salientar que o assoreamento dos cursos d'água causam a diminuição da qualidade e disponibilidade da água, causando danos irreversíveis para o meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

6. REFERÊNCIA À AÇÃO PREVISTA NO PBH OU PERH QUE SE COMPATIBILIZA COM O EMPREENDIMENTO PROPOSTO

O empreendimento proposto está enquadrado no PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricos que compreende a elaboração de diagnósticos, estudos técnicos e jurídicos de apoio ao planejamento, gestão e normatização relacionados aos recursos hídricos, alocado especificamente no SubPDC 1.2. Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos.

O mesmo está referenciado no PERH no Quadro 7.2 - Criticidades e medidas de mitigação recomendadas no PERH 2020-2023 no "Tema crítico": Erosão e Assoreamento na coluna "MEDIDAS DE MITIGAÇÃO RECOMENDADAS NO PERH 2020-2023" no item "Apoiar a elaboração de Planos de Controle de Erosão e Assoreamento em regiões especialmente afetadas."

7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- Área do município: 607,27 km²
- População beneficiada: 6.260 habitantes (conforme último censo).
- Coordenadas geográficas: Latitude: 22° 23' 13" S, Longitude: 51° 17' 7" W.

8. OBJETIVOS

Este Termo de Referência tem por objetivo fixar critérios, metodologia, atividades, resultados e produtos, para contratação de serviços para o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba. Também entendemos como objetivo subsidiar a Prefeitura Municipal, através deste instrumento, o planejamento de ações que visam



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

combater o problema da erosão rural que causam uma série de problemas ao município.

9. METODOLOGIA

- Levantar novos pontos com situação de degradação dos solos e recursos hídricos;
- Realizar levantamento de toda a malha viária rural do município, caracterizando-as conforme tipologia prevista pela CATI/CDRS;
- Mapear os pontos identificados para apresentação das áreas críticas e com potencial desenvolvimento de processos erosivos e assoreamento de corpos d'água;
- Propor medidas estruturais e não estruturais para correção e prevenção de processos erosivos e de assoreamento de corpos d'água;
- Atualizar mapas contidos no plano em vigência que apresentam características ambientais que indicam alteração nos cenários anteriormente apontados.

9.1 METAS

Em consonância com os objetivos específicos do plano, tem-se como meta este empreendimento:

- Conhecer o atual estado dos problemas relacionados a drenagem rural com o levantamento de indicação da quantidade de pontos de erosão existentes no município;
- Mapear corpos hídricos suscetíveis a processos erosivos ou em estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

degradação, com a indicação, em metros lineares, de trechos críticos;

- Proposição de recomendações de ações estruturais e não estruturais para prevenção e correção de situações identificadas, com unidades de medidas pertinentes para cada cenário (metros lineares para estradas, volumes para erosões, etc.);
- Atualizar mapas contidos no plano em vigência que apresentam características ambientais que indicam alteração nos cenários anteriormente apontados.

9.2 AÇÕES E INDICADORES

As ações serão propostas para serem realizadas com base no Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba/SP, sendo estas:

Proposição de medidas estruturais combinadas com medidas não estruturais e mitigatórias (ou compensatórias) para que a cidade de Taciba possa se adaptar à dinâmica hídrica;

Destaque a medidas de recuperação de áreas de preservação permanente e de cobertura vegetal das Bacias.

Os Programas deverão considerar os planos setoriais e parcialmente integrados já elaborados ou em elaboração para o município de Taciba e para a Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, levando em consideração todas as obras hidráulicas existentes e projetadas na Bacia, porém passíveis de revisão e de readaptação face às novas medidas que vierem a ser propostas.

As intervenções propostas não poderão agravar as condições de drenagem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

jusante, portanto, deverão respeitar as capacidades hidráulicas dos corpos d'água receptores;

As medidas propostas deverão prever a facilidade e economia da manutenção futura.

Para elaboração de tais propostas, o corpo técnico necessitará de:

- Reunião com o corpo técnico do município de Taciba.
- Levantamento de dados do município, através de pesquisas realizadas em sites oficiais e em acervo da Prefeitura.
- Visita técnica ao local para conhecer os detalhes e peculiaridades das bacias hidrográficas que serão impactadas no estudo.
- Visita técnica para levantamento da malha viária rural do município que compõe o estudo.
- Elaboração dos estudos hidrológicos e hidráulicos, hidrográfica local, diagnóstico ambiental, características do solo, entre outros.
- Elaboração de estudos geoespacializados através de softwares livres para manipulação de imagens de satélite e ou Modelos Digitais de Elevação (MDE).
- Elaboração de documento com identificação de erosões que compõem a área em estudo.
- Produção de mapas e plantas com análise dos dados atualizados.
- Elaboração de Proposta Técnica para solução dos problemas identificados.

Conforme já apresentado anteriormente, as ações posteriormente propostas terão como indicadores a quantidade de situação de áreas erodidas que foram recuperadas, extensão de estradas rurais com a devida adequação ou extensão de corpos hídricos desassoreados, volume de sedimentos removidos (m³) e/ou deixados de acumular nos corpos d'água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

10. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Após todo esse estudo e levantamentos o Plano Diretor de Controle de Erosão

Rural deverá conter, mas não se limita a:

- Plano de Trabalho;
- Relatórios Parciais;
- Relatório Final:
 - Informações gerais sobre o empreendimento;
 - Equipe Técnica;
 - Apresentação
 - Caracterização do Município;
 - Metodologias do estudo;
 - Resultados das análises;
 - Estimativas de custos;
 - Prioridades de investimento;
 - Considerações finais;
 - Bibliografia;
- Relatório Fotográfico;
- Produtos Cartográficos:
 - Mapa Base 1 – Mapa Geral;
 - Mapa Base 2 – Mapa de Imagens de Satélite;
 - Mapa Base 3 – Mapa de Diagnóstico Ambiental;
 - Mapa Base 4 – Mapa de Processos Erosivos;
 - Mapa Base 5 – Mapa de Uso Atual do Solo;
 - Mapa Base 6 – Mapa de Solos;
 - Mapa Base 7 – Mapa de Hidrografia e Bacias;
 - Mapa Base 8 – Mapa de Situação da Rede de Drenagem;
 - Mapa Base 9 – Mapa de Microbacias;
 - Mapa Base 10 – Mapa de Densidade de Drenagem;
 - Mapa Base 11 – Mapa do Sistema Viário;
 - Mapa Base 12 – Modelo Digital de Elevação;
 - Mapa Base 13 – Mapa Planialtimétrico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- Mapa Base 14 – Mapa de Hipsometria;
- Mapa Base 15 – Mapa de Declividade;
- Mapa Base 16 – Mapa de Áreas de Preservação Permanente associadas à drenagem;
- Planta com a localização das fotos;
- Relatório Síntese;
- Projetos Executivos de Controle de Erosão Rural / Adequação de Estradas;

Estes produtos serão entregues à Prefeitura Municipal no seguinte formato: Relatórios em formato digital, com extensão .PDF, fornecidos em mídia PENDRIVE e link para download de drive virtual, formatado com fonte e tamanho padrão para documento técnico. A impressão será realizada apenas na versão de entrega final.

Este Termo de Referência tem por objetivo fixar critérios, metodologia, atividades, resultados e produtos, para contratação de serviços para a atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba, vigente desde abril de 2013. Também entendemos como objetivo subsidiar a Prefeitura Municipal, através deste após aprovação do corpo técnico do município, encadernado, em 1 via para acervo técnico do município.

Mapas em formato digital, conforme descritos neste Termo, fornecidos em mídia PENDRIVE e link para download de drive virtual em escala compatível para publicação em folhas tamanho A0, A1, A2 ou A3.

A via entregue à Prefeitura Municipal deverá ser encaminhada uma por meio escrito e digital ao Agente Técnico e a Secretaria Executiva dos Comitês CBH - PP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

12 . PLANO DE SUSTENTABILIDADE

12.1- APRESENTAÇÃO

Nome do empreendimento: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP

Valor total: R\$ 176.828,56

Valor de FEHIDRO: R\$ 160.000,00

Valor de CONTRAPARTIDA: R\$ 16.828,56

Tempo de execução: 10 (DEZ) meses

12.2 OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

Este Termo de Referência tem por objetivo fixar critérios, metodologia, atividades, resultados e produtos, para contratação de serviços para o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba. Também entendemos como objetivo subsidiar a Prefeitura Municipal, através deste instrumento, o planejamento de ações que visam combater o problema da erosão rural que causam uma série de problemas ao município.

Como medida de garantia da sustentabilidade do empreendimento, visando a continuidade do mesmo a longo prazo, a Prefeitura Municipal de Taciba procederá de forma ativa, no acompanhamento e desenvolvimento de ações, durante todo o processo do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural se comprometendo a:

- Garantir que os programas, projetos e ações a serem previstas no Plano Diretor de Controle de Erosão Rural façam parte do escopo do Plano Plurianual (PPA) do município, prevendo orçamento para a realização das mesmas;

- Traçar estratégia de monitoramento e avaliação das ações que serão previstas no Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, com a participação social, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

acompanhar o andamento das ações e garantir que os objetivos e metas do plano sejam alcançados;

- Prever estratégias para a sensibilização da população acerca de sua importância e papel no acompanhamento e vigilância das ações que serão previstas no Plano Diretor de Controle de Erosão Rural e garantir a participação social a longo prazo;

- Definir sistemática e periodicidade do acompanhamento do Plano de Ações a ser definido no Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, assim como indicar os integrantes da equipe técnica responsável por tal acompanhamento e articulação de atores-chave para a execução das ações.

12.3 - IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

O Plano Diretor de Controle de Erosão Rural e a sua aplicação impactarão positivamente este município, pois permitirá empregar ações de controle para minimizar as ocorrências de erosões, através de medidas estruturais e não estruturais, mitigando os impactos ambientais danosos aos recursos hídricos naturais, utilizando as diretrizes do plano sustentável. Esta ação impactará positivamente na saúde pública, pois trará qualidade de vida à população e redução de gastos com orçamento na área da saúde e também promoverá o desenvolvimento de atividades econômicas de forma consciente de modo a não comprometer o meio ambiente.

12.4 - DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O plano terá vigência de 10 (dez) meses, podendo sofrer atualizações, no período mínimo de 05(cinco) anos para adequar às necessidades advindas do crescimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

populacional e demais demandas que possam comprometer a eficiência do mesmo.

12.5 - CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos para manutenções, periódicos ou não e reparos do objeto estarão previstos no orçamento anual Municipal, sendo compostos por recursos próprios, estadual e federal (FUNASA, Desenvolve São Paulo, PAC, etc.). A viabilidade está consignada na lei de diretrizes orçamentárias.

12.6- RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			X	PREVISÃO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto			X	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, DE EFETIVOS E CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, DE EFETIVOS E CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado				Exigência de especificação técnica, excelência na qualidade e conteúdo do produto, de modo a atender as necessidades do município.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto				Criação de comissão técnica para acompanhar e avaliar a entrega e a manutenção do objeto
OUTROS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

12.7 - ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de Taciba, através da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.

O responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização das etapas inerentes ao Desenvolvimento do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural será, Engenheiro Civil João de Assis Manganaro, CREA-SP 5069603334..

13 - LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA PERTINENTE

- Decreto nº 41.719 de 16/04/1997
- Resolução SAA 11 de 15/04/2015
- Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012

14 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Para o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, a equipe técnica terá que ser composta por, no mínimo, os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil ou Agrônomo
- Engenheiro ou Técnico em Topografia
- Projetista
- Auxiliares de Campo para a coleta de dados
- Auxiliares de topografia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

15 COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

OPERACIONAL

Comprovação de **Capacidade Técnico-Operacional** (Res. CONFEA 1.137/2023) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente as seguintes parcelas de maior relevância abaixo definidas, respeitados os percentuais razoáveis estabelecidos pela Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Será admitida a comprovação de capacidade técnica operacional através de atestados parciais ou totais de planos ou projetos similares de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Não será (ão) aceito (s) atestado (s) emitido (s) /fornecido (s) pela própria licitante.

O (s) atestado (s) apresentado (s) para fins de comprovação da qualificação técnica deverão conter as seguintes informações básicas:

Nome do Contratado e do Contratante

Identificação do Objeto e do Contrato

Serviços executados (discriminação e quantidade)

As empresas participantes deverão possuir Controle de Acervo Técnico (CATs) com, no mínimo, as seguintes atividades técnicas;

Atestado Técnico (CATs) em **Fornecimento de Imagens de Satélite ou sobrevôo com resolução**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

especial compatível com recursos disponível em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Atestado Técnico (CATs) em **Levantamento de Campo para atualização de malha viária rural do município** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Atestado Técnico (CATs) em **Elaboração de mapas pedológicos, microbacias hidrográficas, declividades** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Atestado Técnico (CATs) em **Elaboração de mapas, base da área, com sua localização e hidrografia, diagnostico ambiental, uso e ocupação do solo, nascentes e processos erosivos** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Atestado Técnico (CATs) em **Levantamento de dados municipais através de sites oficiais e/ou Prefeitura Municipal** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

PROFISSIONAL

Comprovação de **Capacidade Técnico-Profissional** (Res. CONFEA 1.137/2023) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente as seguintes parcelas de maior relevância abaixo definidas, respeitados os percentuais razoáveis estabelecidos pela Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- Será admitida a comprovação de capacidade técnica profissional através de atestados parciais ou totais de planos e projetos similares de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Não será (ão) aceito (s) atestado (s) emitido (s) /fornecido (s) pela própria licitante.

O (s) atestado (s) apresentado (s) para fins de comprovação da qualificação técnica deverão conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

as seguintes informações básicas:

Nome do Contratado e do Contratante

Identificação do Objeto e do Contrato

Serviços executados (discriminação e quantidade)

As empresas participantes deverão possuir Controle de Acervo Técnico (CATs) com, no mínimo, as seguintes atividades técnicas;

Atestado Técnico (CATs) em **Fornecimento de Imagens de Satélite ou sobrevôo com resolução espacial compatível com recursos disponível** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Atestado Técnico (CATs) em **Levantamento de Campo para atualização de malha viária rural do município** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Atestado Técnico (CATs) em **Elaboração de mapas pedológicos, microbacias hidrográficas, declividades** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Atestado Técnico (CATs) em **Elaboração de mapas, base da área, com sua localização e hidrografia, diagnostico ambiental, uso e ocupação do solo, nascentes e processos erosivos** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Atestado Técnico (CATs) em **Levantamento de dados municipais através de sites oficiais e/ou Prefeitura Municipal** em Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural;

Os atestados Técnicos (CATs) não podem ser o mesmo entre a Capacidade técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional, devem ser distintos para cada item e indicados qual item o atestado atende.

13 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Foram utilizadas as seguintes referências de custos:

- CDHU Nº 190 - Sem Desoneração de 05/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- SINAPI SP 062023 de 06/23.

			Tabelas:		Data base		BDI:
			CDHU Nº 190 - Sem Desoneração		mai/23		24,18%
			SINAPI SP 062023		jun/23		
Item	Descrição	Tabela/Fonte	Código	Unid.	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
1	Descrição						
1.1	Levantamento preliminar de dados cadastrais	SINAPI	90772	h	80	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00
1.2	Levantamento Topográfico e Altimétrico	SINAPI	94296	Mês	3	R\$ 15.248,54	R\$ 45.745,62
1.3	Estudos e Definição das Características das Bacias e Sub Bacias	CPOS nº 190	B.01.000.020115	h	500	R\$ 65,35	R\$ 32.675,00
1.4	Estudos Hidrológicos e Hidráulicos para Cálculo das Vazões	CPOS nº 190	B.01.000.020118	h	500	R\$ 109,57	R\$ 54.785,00
1.5	Mapas e Memoriais Finais Produzidos em Software de Geoespacialização	CPOS nº 190	B.01.000.020121	h	80	R\$ 60,46	R\$ 4.836,80
1.6	Elaboração dos Projetos Executivos	CPOS nº 190	01.17.061	Unid.	10	R\$ 4.077,89	R\$ 40.778,90
						Total:	R\$ 181.981,32

		CRONOGRAMA						
Item	Descrição	MESES						
		1	2	3	4	5	6	Total
1.1	Levantamento preliminar de dados cadastrais	R\$ 3.160,00						R\$ 3.160,00
1.2	Levantamento Topográfico e Altimétrico	R\$ 9.149,12	R\$ 9.149,12	R\$ 9.149,12	R\$ 9.149,12	R\$ 9.149,14		R\$ 45.745,62
1.3	Estudos e Definição das Características das Bacias e Sub Bacias	R\$ 6.535,00	R\$ 6.535,00	R\$ 6.535,00	R\$ 6.535,00	R\$ 6.535,00		R\$ 32.675,00
1.4	Estudos Hidrológicos e Hidráulicos para Cálculo das Vazões		R\$ 10.957,00	R\$ 10.957,00	R\$ 10.957,00	R\$ 10.957,00	R\$ 10.957,00	R\$ 54.785,00
1.6	Mapas e Memoriais Finais Produzidos em Software de Geoespacialização		R\$ 967,36	R\$ 967,36	R\$ 967,36	R\$ 967,36	R\$ 967,36	R\$ 4.836,80
1.8	Elaboração dos Projetos Executivos					R\$ 20.389,45	R\$ 20.389,45	R\$ 40.778,90
		10%	15%	15%	15%	26%	18%	100%
		18.844,12	27.608,48	27.608,48	27.608,48	47.997,95	32.313,81	181.981,32

Com BDI de 24,18% conforme composição:

COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM		%	
Administração central		0,10%	A
Custo financeiro		0,10%	B
Seguros		0,10%	C
Lucro		6,07%	D
Tributos sobre a receita		14,33%	E
ISS		3,00%	
COFINS		3,00%	
PIS		0,65%	
IRPJ		4,80%	
CSLL		2,88%	
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		24,18%	

$$BDI = \frac{(1 + A + B + C) \times (1 + D)}{(1 - E)} = 0,2418$$

$$BDI = \frac{(1 + A + B + C) \times (1 + D)}{(1 - E)} = 0,2418$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este tomador assume o compromisso, na ocasião de prestação de contas da última parcela recebida, de elaborar e inserir no sistema (SIGAM/FEHIDRO) e encaminhar ao Colegiado, relatório final, explicitando o histórico da execução e principais resultados produzidos, incluindo, como anexos: desenhos e produtos gráficos finais e fotos do empreendimento concluído.

Cabe também ao tomador obter quando necessário as anuências de permissão de acesso as propriedades particulares.

Taciba, 13 de Agosto de 2025.

**JOAO PEDRO
DE ASSIS
MANGANARO
42046373880**

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO DE
ASSIS MANGANARO:42046373880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial,
OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=JOAO PEDRO DE ASSIS
MANGANARO:42046373880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-06 11:16:34

JOÃO DE ASSIS MANGANARO
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069603334

ASSINADO DIGITALMENTE
IZIDORO ARCESTI RICCI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



IZIDORO ARCESTI RICCI
CPF:129.242.928-32



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
2620251401359

Substituição retificadora à 28027230231183527

1. Responsável Técnico

JOÃO PEDRO DE ASSIS MANGANARO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CATER EIRELI

RNP: 2614588792

Registro: 5069603334-SP

Registro: 2363430-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Taciba

Endereço: Rua PADRE FÉLIX

Complemento:

Cidade: Taciba

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 12/08/2025

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 55.354.302/0001-50

Nº:

CEP: 19590-029

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua PADRE FÉLIX

Complemento:

Cidade: Taciba

Data de Início: 12/08/2025

Previsão de Término: 12/08/2026

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Proprietário: Município de Taciba

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 19590-029

Código:

CPF/CNPJ: 55.354.302/0001-50

4. Atividade Técnica

Elaboração

				Quantidade	Unidade
1	Estudo	de controle ambiental	controle ambiental de solo	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a Elaboração do Termo de Referência para atualização do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Taciba.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____

Local data
JOAO PEDRO DE ASSIS MANGANARO: 42046373880

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO DE ASSIS MANGANARO 42046373880
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF AJ, OU=Presencial, OU=55320000546, OU=AC-Singulardo Múltipla, CN=JOAO PEDRO DE ASSIS MANGANARO 42046373880
Prestar: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025-08-12 11:30:04

JOÃO PEDRO DE ASSIS MANGANARO - CPF: 420.463.738-80
IZIDORO ARCESTI RICCI: 12924292832

Assinado digitalmente por IZIDORO ARCESTI RICCI 12924292832
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF AJ, OU=Presencial, OU=4661630000348, OU=AC-Singulardo Múltipla, CN=IZIDORO ARCESTI RICCI 12924292832
Prestar: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025-08-13 11:37:59

Município de Taciba - CPF/CNPJ: 55.354.302/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 12/08/2025

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 2620251401359

Versão do sistema

Impresso em: 12/08/2025 20:08:42



Autenticação de ART
2620251401359

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Levantamento de dados municipais através de sites oficiais e/ou Prefeitura Municipal					807,18	8.226,40	865,24	0,00	9.091,64
1.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
1.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
1.3	Tecnólogo Pleno (SABESP-74000007)	SABESP	74000007	Hora	16,00	121,96	1.765,65	185,71	0,00	1.951,36
1.4	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	16,00	60,57	876,89	92,23	0,00	969,12
2	Fornecimento de Imagens de Satélite ou sobrevôo com resolução espacial compatível com recursos disponível					624,65	5.583,86	587,30	0,00	6.171,16
2.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
2.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
3	Levantamento de campo para atualização da malha viária rural do município					985,90	13.214,94	1.389,92	0,00	14.604,86
3.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
3.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
3.3	Tecnólogo Pleno (SABESP-74000007)	SABESP	74000007	Hora	24,00	121,96	2.648,48	278,56	0,00	2.927,04
3.4	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	26,00	60,57	1.424,95	149,87	0,00	1.574,82
3.5	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	22,00	178,72	3.557,65	374,19	0,00	3.931,84
4	Reunião com o corpo técnico da Prefeitura Municipal					803,37	6.169,39	648,89	0,00	6.818,28
4.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
4.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	10,00	195,66	1.770,39	186,21	0,00	1.956,60
4.3	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	8,00	178,72	1.293,69	136,07	0,00	1.429,76
5	Elaboração e plotagem dos mapas: pedológico, microbacias hidrográficas, declividades e malha viária rural					685,22	8.425,12	886,14	0,00	9.311,26
5.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
5.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	22,00	195,66	3.894,86	409,66	0,00	4.304,52
5.3	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	26,00	60,57	1.424,95	149,87	0,00	1.574,82

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Levantamento dos pontos de interferência com cursos hídricos					985,90	13.214,94	1.389,92	0,00	14.604,86
6.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
6.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
6.3	Tecnólogo Pleno (SABESP-74000007)	SABESP	74000007	Hora	24,00	121,96	2.648,48	278,56	0,00	2.927,04
6.4	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	26,00	60,57	1.424,95	149,87	0,00	1.574,82
6.5	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	22,00	178,72	3.557,65	374,19	0,00	3.931,84
7	Levantamento atualizado da rede hidrográfica do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea					985,90	13.214,94	1.389,92	0,00	14.604,86
7.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
7.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
7.3	Tecnólogo Pleno (SABESP-74000007)	SABESP	74000007	Hora	24,00	121,96	2.648,48	278,56	0,00	2.927,04
7.4	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	26,00	60,57	1.424,95	149,87	0,00	1.574,82
7.5	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	22,00	178,72	3.557,65	374,19	0,00	3.931,84
8	Levantamento do uso atual do solo do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea					985,90	13.214,94	1.389,92	0,00	14.604,86
8.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
8.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
8.3	Tecnólogo Pleno (SABESP-74000007)	SABESP	74000007	Hora	24,00	121,96	2.648,48	278,56	0,00	2.927,04
8.4	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	26,00	60,57	1.424,95	149,87	0,00	1.574,82
8.5	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	22,00	178,72	3.557,65	374,19	0,00	3.931,84
9	Levantamento das erosões do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea					985,90	13.214,94	1.389,92	0,00	14.604,86
9.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
9.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
9.3	Tecnólogo Pleno (SABESP-74000007)	SABESP	74000007	Hora	24,00	121,96	2.648,48	278,56	0,00	2.927,04
9.4	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	26,00	60,57	1.424,95	149,87	0,00	1.574,82

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
9.5	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	22,00	178,72	3.557,65	374,19	0,00	3.931,84
10	Levantamento e cadastramento dos pontos críticos					985,90	13.214,94	1.389,92	0,00	14.604,86
10.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
10.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
10.3	Tecnólogo Pleno (SABESP-74000007)	SABESP	74000007	Hora	24,00	121,96	2.648,48	278,56	0,00	2.927,04
10.4	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	26,00	60,57	1.424,95	149,87	0,00	1.574,82
10.5	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	22,00	178,72	3.557,65	374,19	0,00	3.931,84
11	Elaboração de plano de ação inicial					803,37	9.141,51	961,49	0,00	10.103,00
11.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
11.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
11.3	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	22,00	178,72	3.557,65	374,19	0,00	3.931,84
12	Elaboração e plotagem de mapas: base da área, com sua localização e hidrografia, diagnóstico ambiental, uso e ocupação do solo, nascentes e processos erosivos					685,22	6.241,53	656,47	0,00	6.898,00
12.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
12.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
12.3	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	12,00	60,57	657,67	69,17	0,00	726,84
13	Dimensionamento dos cálculos hidráulicos e hidrológicos					985,90	11.890,70	1.250,64	0,00	13.141,34
13.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	8,00	428,99	3.105,31	326,61	0,00	3.431,92
13.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
13.3	Tecnólogo Pleno (SABESP-74000007)	SABESP	74000007	Hora	12,00	121,96	1.324,24	139,28	0,00	1.463,52
13.4	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	26,00	60,57	1.424,95	149,87	0,00	1.574,82
13.5	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	22,00	178,72	3.557,65	374,19	0,00	3.931,84
14	Análise e estudos dos dados levantados e mapas produzidos					803,37	6.748,07	709,75	0,00	7.457,82
14.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	6,00	428,99	2.328,98	244,96	0,00	2.573,94

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
14.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
14.3	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	12,00	178,72	1.940,54	204,10	0,00	2.144,64
15	Reunião para levantamento das prioridades municipal					803,37	6.748,07	709,75	0,00	7.457,82
15.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	6,00	428,99	2.328,98	244,96	0,00	2.573,94
15.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
15.3	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	12,00	178,72	1.940,54	204,10	0,00	2.144,64
16	Apresentação do plano diretor ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e demais interessados					803,37	6.424,64	675,74	0,00	7.100,38
16.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000002	Hora	6,00	428,99	2.328,98	244,96	0,00	2.573,94
16.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	14,00	195,66	2.478,55	260,69	0,00	2.739,24
16.3	Agrônomo (SABESP-74000069)	SABESP	74000069	Hora	10,00	178,72	1.617,11	170,09	0,00	1.787,20
17	Elaboração e plotagem de mapas do produto final					685,22	5.111,07	537,63	0,00	5.648,70
17.1	Coordenador (SABESP-74000002)	SABESP	74000004	Hora	6,00	428,99	2.328,98	244,96	0,00	2.573,94
17.2	Engenheiro Pleno (SABESP-74000004)	SABESP	74000004	Hora	12,00	195,66	2.124,47	223,45	0,00	2.347,92
17.3	Auxiliar Técnico (SABESP-74000009)	SABESP	74000009	Hora	12,00	60,57	657,62	69,22	0,00	726,84
						TOTAL	160.000,00	16.828,56	0,00	176.828,56

Responsável legal 1:

Assinatura:

IZIDORO ARCESTI RICCI: 12924292832

Assinado digitalmente por IZIDORO ARCESTI RICCI:12924292832
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IZIDORO ARCESTI RICCI: 12924292832
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025-08-12 16:15:19

Responsável legal 2:

Assinatura:

Responsável Técnico:

Assinatura:

JOAO PEDRO DE ASSIS MANGANARO: 42046373880

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO DE ASSIS MANGANARO:42046373880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOAO PEDRO DE ASSIS MANGANARO:42046373880
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025-08-12 16:25:44

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP	

Levantamento do uso atual do solo do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.604,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.604,86
Levantamento das erosões do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.604,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.604,86
Levantamento e cadastramento dos pontos críticos	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.604,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.604,86
Elaboração de plano de ação inicial	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.103,00
Elaboração e plotagem de mapas: base da área, com sua localização e hidrografia, diagnóstico ambiental, uso e ocupação do solo, nascentes e processos erosivos	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.898,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.898,00
Dimensionamento dos cálculos hidráulicos e hidrológicos	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.141,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.141,34
Análise e estudos dos dados levantados e mapas produzidos	14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.457,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.457,82
Reunião para levantamento das prioridades municipal	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.457,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.457,82
Apresentação do plano diretor ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e demais interessados	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,38

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP	

Elaboração e plotagem de mapas do produto final	17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.648,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.648,69
---	----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--------------	----------	----------	--------------

Total por período		R\$ 29.867,67	R\$ 16.129,54	R\$ 14.604,86	R\$ 29.209,72	R\$ 14.604,86	R\$ 24.707,86	R\$ 20.039,34	R\$ 7.457,82	R\$ 7.457,82	R\$ 12.749,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.828,56
Valor de contrapartida		R\$ 2.842,47	R\$ 1.535,03	R\$ 1.389,93	R\$ 2.779,86	R\$ 1.389,93	R\$ 2.351,42	R\$ 1.907,13	R\$ 709,68	R\$ 709,75	R\$ 1.213,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.828,56
Financiamento FEHIDRO		R\$ 27.025,20	R\$ 14.594,51	R\$ 13.214,93	R\$ 26.429,86	R\$ 13.214,93	R\$ 22.356,44	R\$ 18.132,21	R\$ 6.748,14	R\$ 6.748,07	R\$ 11.535,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TACIBA - SP	

Responsável legal 1:

Assinatura:

IZIDORO
ARCESTI RICCI:
12924292832

Assinado digitalmente por IZIDORO ARCESTI
RICCI:12924292832
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial,
OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=IZIDORO ARCESTI RICCI:
12924292832
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025-08-12 16:15:47

Responsável Técnico:

Assinatura:

JOAO PEDRO DE
ASSIS
MANGANARO:
42046373880

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO DE
ASSIS MANGANARO:42046373880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial,
OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=JOAO PEDRO DE ASSIS
MANGANARO:42046373880
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025-08-12 16:25:22

Responsável legal 2:

Assinatura:

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SABESP

**BANCO DE PREÇOS
PARA ESTUDOS,
PROJETOS E
SERVIÇOS DE APOIO**

NOVEMBRO/2024

Superintendência de Engenharia e Planejamento - EP

Departamento de Engenharia de Custos - EPC

BANCO DE PREÇOS PARA ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE APOIO.

A partir de Maio de 2017, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP alterou o título para “Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio”.

Os preços unitários referenciais são utilizados pela SABESP para orçamentação de serviços.

O Banco de Preços tem periodicidade bimestral em sua divulgação e os seus valores referenciais são obtidos através de composições de preços e/ou de pesquisa de mercado, para os seguintes grupos:

- Recursos Humanos - Honorários Diretos e Indiretos
- Recursos Materiais
- Serviços Topográficos e Cadastrais
- Serviços e Ensaio Geotécnicos
- Análises Laboratoriais Físico-Químicas e Microbiológicas de Águas e Sedimentos

A partir do IO = DEZ/10 passou a existir o grupo de preços dos serviços terceirizados, nos quais já está embutida a taxa de 19%, e deverão ser utilizados apenas quando o serviço for terceirizado, devendo ser obrigatório à apresentação para a Sabesp da documentação comprobatória da prestação do serviço.

OBS.: Está disponível no site da Sabesp (www.sabesp.com.br) link Fornecedores, apresentação detalhada sobre a formação do LSB (Leis Sociais e Benefícios) e LDI (Lucros e Despesas Indiretas).

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

	BANCO PARA ESTUDOS, PROJ E SERV DE APOIO		
	RECURSOS HUMANOS - HONORÁRIOS DIRETOS		
74000030	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - JUNIOR	H	125,65
74000029	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - PLENO	H	180,52
74000028	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - SÊNIOR	H	231,19
74000055	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	H	284,43
74000031	ADMINISTRADOR DE REDES	H	170,44
74000058	ADVOGADO - JÚNIOR	H	161,54
74000057	ADVOGADO - PLENO	H	182,07
74000056	ADVOGADO - SÊNIOR	H	267,02
74000069	AGRÔNOMO	H	210,26
74000050	ANALISTA CONTÁBIL - JUNIOR	H	107,81
74000049	ANALISTA CONTÁBIL - PLENO	H	128,64
74000048	ANALISTA CONTÁBIL - SÊNIOR	H	201,02
74000075	ANALISTA DE LABORATÓRIO	H	133,43
74000054	ANALISTA DE MARKETING	H	151,10
74000043	ANALISTA DE MERCADO	H	175,64
74000066	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - JUNIOR	H	119,39
74000065	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - PLENO	H	153,63
74000064	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - SÊNIOR	H	203,43
74000037	ANALISTA DE SISTEMAS - JUNIOR	H	145,02
74000036	ANALISTA DE SISTEMAS - PLENO	H	181,15
74000035	ANALISTA DE SISTEMAS - SÊNIOR	H	259,44
74000034	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO - JUNIOR	H	109,43
74000033	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO - PLENO	H	164,23
74000032	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO - SÊNIOR	H	202,27
74000046	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - JUNIOR	H	103,23
74000045	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - PLENO	H	164,03
74000044	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - SÊNIOR	H	222,73
74000026	ARQUEÓLOGO	H	195,17
74000017	ARQUITETO - JUNIOR	H	189,54
74000016	ARQUITETO - PLENO	H	206,82
74000015	ARQUITETO - SÊNIOR	H	273,34
74000079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	H	85,57
74000061	ASSISTENTE SOCIAL	H	143,43
74000053	AUDITOR - JUNIOR	H	154,59
74000052	AUDITOR - PLENO	H	204,39
74000051	AUDITOR - SÊNIOR	H	280,88
74000078	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	46,86
74000076	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	H	37,10
74000022	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	41,09
74000009	AUXILIAR TÉCNICO	H	71,26
74000070	BIÓLOGO	H	177,14
74000072	BIOQUÍMICO	H	176,81
74000071	BOTÂNICO	H	185,99

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000047	CONTADOR	H	263,74
74000002	COORDENADOR	H	504,69
74000601	COORDENADOR DE MODELAGEM BIM - JÚNIOR	H	189,54
74000602	COORDENADOR DE MODELAGEM BIM - PLENO	H	206,82
74000603	COORDENADOR DE MODELAGEM BIM - SÊNIOR	H	273,34
74000018	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	H	76,48
74000042	DIGITADOR	H	58,52
74000005	ENGENHEIRO - JUNIOR	H	216,20
74000004	ENGENHEIRO - PLENO	H	230,19
74000003	ENGENHEIRO - SÊNIOR	H	345,43
74000067	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	H	221,89
74000010	FISCAL DE OBRAS	H	77,96
74000027	GEÓGRAFO	H	183,89
74000025	GEÓLOGO - JUNIOR	H	198,89
74000024	GEÓLOGO - PLENO	H	225,53
74000023	GEÓLOGO - SÊNIOR	H	327,20
74000062	PESQUISADOR CIENTÍFICO	H	170,84
74000063	PESQUISADOR NÍVEL MÉDIO	H	84,22
74000040	PROGRAMADOR - JUNIOR	H	111,18
74000039	PROGRAMADOR - PLENO	H	145,49
74000038	PROGRAMADOR - SÊNIOR	H	209,60
74000014	PROJETISTA - JUNIOR	H	119,73
74000013	PROJETISTA - PLENO	H	156,23
74000012	PROJETISTA - SÊNIOR	H	207,69
74000059	PSICÓLOGO DO TRABALHO	H	154,12
74000073	QUÍMICO	H	184,61
74000077	SECRETÁRIA PLENA - NÍVEL SUPERIOR	H	117,00
74000060	SOCIÓLOGO	H	178,54
74000011	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	H	95,58
74000068	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	H	93,49
74000074	TÉCNICO QUÍMICO - NÍVEL MÉDIO	H	103,78
74000008	TECNÓLOGO - JUNIOR	H	117,29
74000007	TECNÓLOGO - PLENO	H	143,48
74000006	TECNÓLOGO - SÊNIOR	H	223,77
74000021	TOPÓGRAFO - JÚNIOR	H	66,52
74000020	TOPÓGRAFO - PLENO	H	90,18
74000019	TOPÓGRAFO - SÊNIOR	H	119,01
74000041	WEB DESIGNER	H	138,95
	RECURSOS HUMANOS - HONORÁRIOS INDIRETOS		
74000080	CONSULTOR EXTERNO	H	474,16
	RECURSOS MATERIAIS		
74000571	ALUGUEL DE VEÍCULO DO GRUPO S-1 HATCH DE 1.0 A 1.6	MES	2.137,58
74000572	ALUGUEL DE VEÍCULO DO GRUPO S-2 - CAMINHONETES COM TRAÇÃO 4X2 - CABINE SIMPLES – CAPACIDADE ATÉ 770 KG	MES	2.979,27
74000573	ALUGUEL DE VEÍCULO DO GRUPO S-2 - CAMINHONETES COM TRAÇÃO 4X2 - CABINE SIMPLES – CAPACIDADE DE 771 ATÉ 2.000 KG	MES	5.442,41

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000591	ALUGUEL DE VEÍCULO DO GRUPO S-2 - CAMINHONETES COM TRAÇÃO 4X4 - CABINE DUPLA – CAPACIDADE DE 650 ATÉ 2.000 KG	MES	6.480,66
74000581	ALUGUEL DE VEÍCULO DO GRUPO S-2 - CAMINHONETES COM TRAÇÃO 4X4 - CABINE SIMPLES – CAPACIDADE DE 771 ATÉ 2.000 KG	MES	7.661,24
74000082	CÓPIA XEROGRÁFICA TAMANHO A4	un	0,30
74000083	CÓPIA XEROGRÁFICA TAMANHO A4 COLORIDA (90% NITIDEZ)	un	2,00
74000114	DIÁRIA	un	329,76
74000105	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA PLÁSTICA OPACA ACIMA DE 100 FOLHAS	VOL	7,00
74000104	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA PLÁSTICA OPACA ATÉ 100 FOLHAS	VOL	6,25
74000108	IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL A4 COMUM	un	2,13
74000109	IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL A4 COUCHÊ ESPESSURA 115MM	un	2,37
74000110	IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL A4 COUCHÊ ESPESSURA 170MM	un	2,45
74000111	IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL A4 COUCHÊ ESPESSURA 230MM	un	2,58
74000594	PERNOITE	un	234,86
74000099	PLOTAGEM SULFITE COLORIDO A0	un	10,20
74000100	PLOTAGEM SULFITE COLORIDO A1	un	7,15
74000101	PLOTAGEM SULFITE COLORIDO A2	un	5,10
74000102	PLOTAGEM SULFITE COLORIDO A3	un	4,45
74000103	PLOTAGEM SULFITE COLORIDO A4	un	2,80
74000094	PLOTAGEM SULFITE PRETO E BRANCO A0	un	9,20
74000095	PLOTAGEM SULFITE PRETO E BRANCO A1	un	6,90
74000096	PLOTAGEM SULFITE PRETO E BRANCO A2	un	4,60
74000097	PLOTAGEM SULFITE PRETO E BRANCO A3	un	2,75
74000098	PLOTAGEM SULFITE PRETO E BRANCO A4	un	2,03
74000113	REFEIÇÃO	un	48,77
74000574	TRANSPORTE EM VEÍCULO DO GRUPO S-1 HATCH DE 1.0 A 1.6	KM	0,82
74000593	TRANSPORTE EM VEÍCULO DO GRUPO S-2 - CAMINHONETES - TRAÇÃO 4X4 - CABINE DUPLA - CAPACIDADE DE 650 a 2.000 KG	KM	1,21
74000592	TRANSPORTE EM VEÍCULO DO GRUPO S-2 - CAMINHONETES - TRAÇÃO 4X4 - CABINE SIMPLES - CAPACIDADE DE 771 a 2.000 KG	KM	1,25
74000575	TRANSPORTE EM VEÍCULO DO GRUPO S-2 - CAMINHONETES COM TRAÇÃO 4X2 - CABINE SIMPLES – CAPACIDADE ATÉ 770 KG	KM	1,00
74000576	TRANSPORTE EM VEÍCULO DO GRUPO S-2 - CAMINHONETES COM TRAÇÃO 4X2 - CABINE SIMPLES – CAPACIDADE DE 771 ATÉ 2.000 KG	KM	1,31
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS			
74000157	ABERTURA DE PICADAS	M	3,51
74000150	CADASTRO DE INSTALAÇÕES EXISTENTES	EQD	2.558,62
74000148	CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS SUBTERRÂNEAS	KM	5.025,02
74000167	CADASTRO DE PROPRIEDADE COM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	un	4.715,57
74000149	CADASTRO DE PROPRIEDADES	un	3.606,00
74000147	CADASTRO DE PVE, PVA, BL, PI, TL E OUTROS	un	171,58
74000159	DETECÇÃO ELETROMAGNÉTICA DE INTERFERÊNCIAS	EQD	3.816,37
74000162	EQUIPE DE TOPOGRAFIA (SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE COORDENADAS COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE POSICIONAMENTO GLOBAL POR SATÉLITES-GPS).	EQD	2.579,87

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000160	EQUIPE DE TOPOGRAFIA (SERVIÇOS PLANIALTIMÉTRICOS)	EQD	2.784,17
74000161	EQUIPE DE TOPOGRAFIA (SERVIÇOS PLANIMÉTRICOS)	EQD	2.565,27
74000163	FORNECIMENTO DE MARCO DE CONCRETO	un	131,75
74000164	IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES	un	1.687,26
74000165	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ÁREAS CONTIGUAS	un	2.230,80
74000166	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ÁREAS DISPERSAS	un	3.431,99
74000158	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	EQD	3.011,35
74000132	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS ACIMA DE 100.000 M2 .	HA	2.644,80
74000127	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS ATÉ 3.000 M2	un	1.954,87
74000129	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 10.001M2 ATÉ 20.000 M2	HA	3.458,57
74000130	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 20.001 M2 ATÉ 50.000 M2	HA	3.211,55
74000128	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 3.001 M2 ATÉ 10.000 M2	HA	3.746,79
74000131	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 50.001 M2 ATÉ 100.000 M2	HA	2.997,44
74000135	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE FAIXAS ACIMA DE 60 M	HA	3.459,64
74000133	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE FAIXAS ATÉ 30 M	KM	5.621,90
74000134	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE FAIXAS DE 31 ATÉ 60 M	KM	7.495,87
74000136	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E SEMI-CADASTRAL DE RUAS NOVAS	KM	5.573,81
74000146	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE LINHA	KM	2.974,40
74000142	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS ACIMA DE 100.000 M2	HA	2.624,46
74000137	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS ATÉ 3.000 M2	un	2.038,90
74000139	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	HA	3.431,99
74000140	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 20.001 M2 ATÉ 50.000 M2	HA	3.186,85
74000138	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 3.001 M2 ATÉ 10.000 M2	HA	3.717,99
74000141	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS ESPECIAIS DE 50.001 M2 ATÉ 100.000 M2	HA	2.974,40
74000143	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE FAIXAS ATÉ 30 M	KM	5.576,97
74000144	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE FAIXAS DE 31 M ATÉ 60 M	KM	7.435,97
74000145	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE FAIXAS DE ACIMA DE 60 M	HA	3.186,85
74000154	LEVANTAMENTO, NIVELAMENTO E LOCAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM	un	132,66
74000152	LOCAÇÃO DE LINHAS	KM	3.717,99
74000151	LOCAÇÃO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TOPOGRÁFICAS TRANSVERSAIS	KM	5.685,56
74000155	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE SOLEIRAS BAIXAS	un	219,10

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000153	LOCAÇÃO, NIVELAMENTO, ESTAQUEAMENTO E AMARRAÇÃO DE PONTOS REPRESENTATIVOS PARA O PROJETO EXECUTIVO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS E DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	KM	5.476,17
74000156	NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE CRUZAMENTO DE RUAS, PONTOS DE MUDANÇA DE GREIDE E PONTOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO	KM	2.305,83
74000125	TRANSPORTE DE COORDENADAS - CLASSE I	KM	1.929,73
74000126	TRANSPORTE DE COORDENADAS - CLASSE II	KM	1.992,44
74000124	TRANSPORTE DE COTAS	KM	1.468,30
74000123	TRANSPORTE DE REFERÊNCIA DE NÍVEL (NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE PRECISÃO)	KM	1.916,63
MOBIL/DESMOBILIZ.P/SERV.TOPOGRÁFICOS			
74000169	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - DISTÂNCIAS ENTRE 151 ATÉ 300 KM	un	2.413,80
74000170	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - DISTÂNCIAS ENTRE 301 ATÉ 600 KM	un	3.754,80
74000168	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - DISTÂNCIAS ENTRE 61 ATÉ 150 KM	un	1.609,20
ENS/ANÁL LAB. FÍSICO-QUÍM. EM ÁGUAS			
74000172	7 METAIS (ALUMÍNIO, BÁRIO, CROMO, COBALTO, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS)	un	245,00
74000173	9 METAIS (ALUMÍNIO, BÁRIO, CROMO, COBALTO, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, NIQUEL, CHUMBO, ZINCO)	un	360,00
74000174	ACIDEZ (A / B / C)	un	71,00
74000175	ALCALINIDADE (A / B / C)	un	45,00
74000176	ALUMÍNIO (A)	un	35,00
74000177	ALUMÍNIO (B / C)	un	35,00
74000178	ARSÊNIO (A / B / C)	un	35,00
74000179	BÁRIO (A / B / C)	un	35,00
74000180	BIOCIDAS CLORADOS (A)	un	100,00
74000181	BIOCIDAS CLORADOS (B)	un	100,00
74000182	BIOCIDAS CLORADOS (C)	un	100,00
74000183	BORO (A / B / C)	un	35,00
74000184	CÁDMIO (A / B / C)	un	35,00
74000185	CÁLCIO (A / B / C)	un	50,00
74000253	CARBONO ORGÂNICO TOTAL	un	40,00
74000186	CHUMBO (A / B / C)	un	35,00
74000187	CIANETO (A)	un	45,00
74000188	CIANETO (B)	un	45,00
74000189	CIANETO (C)	un	45,00
74000190	CLORETO (A / B)	un	45,00
74000191	CLORETO (C)	un	45,00
74000240	CLORO RESIDUAL TOTAL (A)	un	35,00
74000192	CLOROFILA / FEOFTINA (A / B / C)	un	100,00
74000193	COBRE (A / B / C)	un	35,00
74000194	CONDUTIVIDADE ESPECÍFICA (A / B / C)	un	25,00
74000195	COR (A / B / C)	un	30,00
74000196	CROMO HEXAVALENTE (A / B / C)	un	35,00
74000241	CROMO III	un	20,00
74000242	CROMO IV	un	35,00

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000197	CROMO TOTAL (A / B / C)	un	35,00
74000198	DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO - DBO (A / B / C)	un	100,00
74000199	DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - DQO (A)	un	80,00
74000200	DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - DQO (B / C)	un	80,00
74000201	DENSIDADE (A / B / C)	un	40,00
74000202	DUREZA TOTAL (A / B)	un	38,00
74000203	DUREZA TOTAL (C)	un	38,00
74000254	ENTEROCOCOS	un	60,00
74000204	ESTANHO (A / B / C)	un	35,00
74000205	FENÓIS (A / B / C)	un	100,00
74000206	FERRO SOLÚVEL (A / B)	un	35,00
74000207	FERRO SOLÚVEL (C)	un	35,00
74000208	FERRO TOTAL (A / B / C)	un	35,00
74000209	FLUORETO SOLÚVEL (A / B)	un	45,00
74000210	FLUORETO SOLÚVEL (C)	un	45,00
74000211	FOSFATO ORGÂNICO (A / B / C)	un	40,00
74000255	FOSFATO SOLÚVEL	un	40,00
74000212	FOSFATO TOTAL (A / B / C)	un	40,00
74000256	FÓSFORO TOTAL	un	35,00
74000213	GÁS CARBÔNICO LIVRE (A / B)	un	65,00
74000215	MAGNÉSIO SOLÚVEL (A / B)	un	35,00
74000216	MAGNÉSIO SOLÚVEL (C)	un	35,00
74000214	MANGANÊS SOLÚVEL (A / B / C)	un	35,00
74000217	MERCÚRIO (A / B / C)	un	40,00
74000218	NÍQUEL (A / B / C)	un	35,00
74000219	NITROGÊNIO AMONÍACAL (A / B / C)	un	45,00
74000220	NITROGÊNIO KJELDAHL TOTAL (A / B / C)	un	45,00
74000221	NITROGÊNIO NITRATO (A / B / C)	un	45,00
74000222	NITROGÊNIO NITRITO (A / B / C)	un	45,00
74000223	NITROGÊNIO TOTAL (A / B / C)	un	50,00
74000224	ÓLEOS E GRAXAS (A / B)	un	60,00
74000225	ÓLEOS E GRAXAS (C)	un	60,00
74000257	ÓLEOS E GRAXAS MINERAL	un	60,00
74000226	ORTOFOSFATO SOLÚVEL (A / B / C)	un	50,00
74000227	OXIGÊNIO CONSUMIDO (A / B)	un	50,00
74000228	OXIGÊNIO DISSOLVIDO - OD (A / B / C)	un	20,00
74000229	PH (A / B / C)	un	20,00
74000230	PRATA (A / B / C)	un	35,00
74000231	SELÊNIO (A / B / C)	un	35,00
74000232	SÍLICA (A / B / C)	un	50,00
74000233	SÓDIO (A / B / C)	un	50,00
74000244	SÓLIDOS DISSOLVIDOS FIXOS (A / B / C)	un	50,00
74000243	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (A / B / C)	un	35,00
74000245	SÓLIDOS DISSOLVIDOS VOLÁTEIS (A / B / C)	un	50,00
74000247	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO FIXOS (A / B / C)	un	50,00

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000246	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS (A / B / C)	un	50,00
74000248	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO VOLÁTEIS (A / B / C)	un	50,00
74000252	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (B / C)	un	50,00
74000249	SÓLIDOS TOTAIS (A / B / C)	un	50,00
74000250	SÓLIDOS TOTAIS FIXOS (A / B / C)	un	50,00
74000251	SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS (A / B / C)	un	50,00
74000234	SULFATO (A / B / C)	un	45,00
74000258	SULFETO	un	45,00
74000235	SURFACTANTES (A / B / C)	un	30,00
74000259	TEMPERATURA	un	20,00
74000236	TESTE DE TOXIDADE CRÔNICA COM CERIODAPHINA (A / B / C)	un	180,00
74000237	TESTE DE TOXIDADE SEDIMENTO COM HYALELLA (A / B / C)	un	180,00
74000260	TOXICIDADE CRÔNICA COM LYTECHINUS VARIEGATUS	un	324,00
74000238	TURBIDEZ (A / B / C)	un	25,00
74000239	ZINCO (A / B / C)	un	50,00
	ENS/ANÁL LAB. FÍSICO-QUÍM. EM SEDIM.		
74000261	7 METAIS (ALUMÍNIO, BÁRIO, CROMO, COBALTO, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS)	un	280,00
74000262	9 METAIS (ALUMÍNIO, BÁRIO, CROMO, COBALTO, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, NÍQUEL, CHUMBO, ZINCO)	un	360,00
74000263	ALUMÍNIO	un	35,00
74000264	ARSÊNIO	un	35,00
74000265	BÁRIO	un	35,00
74000266	BIOCIDAS CLORADOS	un	100,00
74000267	CÁDMIO	un	35,00
74000268	CHUMBO	un	35,00
74000269	CIANETO	un	45,00
74000270	CLORETO	un	45,00
74000271	COBRE	un	35,00
74000272	CONDUTIVIDADE ESPECÍFICA	un	30,00
74000273	COR	un	40,00
74000274	CROMO HEXAVALENTE	un	35,00
74000275	CROMO TOTAL	un	35,00
74000276	DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO - DBO	un	67,00
74000277	DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - DQO	un	47,33
74000278	DUREZA TOTAL	un	40,00
74000279	ESTANHO	un	35,00
74000280	FENÓIS	un	60,00
74000281	FERRO TOTAL	un	35,00
74000282	FOSFATO ORGÂNICO	un	45,00
74000283	FOSFATO TOTAL	un	40,00
74000284	GRANULOMETRIA SEDIMENTO LODO	un	160,00
74000285	MERCÚRIO	un	40,00
74000286	NÍQUEL	un	35,00
74000287	NITROGÊNIO AMONÍACAL	un	45,00
74000288	NITROGÊNIO KJELDAHL TOTAL	un	45,00

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000289	NITROGÊNIO NITRATO	un	45,00
74000290	NITROGÊNIO NITRITO	un	45,00
74000291	NITROGÊNIO TOTAL	un	50,00
74000292	ÓLEOS E GRAXAS	un	60,00
74000293	PH	un	33,33
74000294	PRATA	un	35,00
74000295	SELÊNIO	un	35,00
74000296	SÍLICA	un	50,00
74000297	SÓDIO	un	50,00
74000302	SÓLIDOS TOTAIS	un	30,00
74000303	SÓLIDOS TOTAIS FIXOS	un	30,00
74000304	SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS	un	30,00
74000298	SULFATO	un	40,00
74000299	SURFACTANTES	un	32,50
74000300	UMIDADE	un	40,00
74000301	ZINCO	un	35,00
	ENS/ANÁL LAB. MICROB./COMP. ORGÂNICOS		
74000337	2,4,6-TCP (TRICHOLOPHENOL) (A / B / C / D)	un	120,00
74000305	ACTINOMICETOS (A)	un	100,00
74000306	ACTINOMICETOS (B)	un	100,00
74000307	ACTINOMICETOS (C)	un	100,00
74000308	ACTINOMICETOS (D)	un	100,00
74000338	BENTOS AGUA DOCE (D)	un	50,00
74000339	BENZO A PIRENO (A / B)	un	100,00
74000340	BTX (BENZENO, TOLUENO, XILENO) (A / B / C / D)	un	130,00
74000341	CARBAMATOS TOTAIS (A)	un	145,00
74000342	CARBAMATOS TOTAIS (B)	un	145,00
74000343	CARBAMATOS TOTAIS (C)	un	145,00
74000344	CARBAMATOS TOTAIS (D)	un	145,00
74000309	CLOSTRÍDIOS SULFITO-REDUTORES (A)	un	60,00
74000310	CLOSTRÍDIOS SULFITO-REDUTORES (B)	un	60,00
74000311	CLOSTRÍDIOS SULFITO-REDUTORES (C)	un	60,00
74000312	CLOSTRÍDIOS SULFITO-REDUTORES (D)	un	60,00
74000313	COLIFAGOS (A)	un	193,00
74000314	COLIFAGOS (B / C)	un	320,00
74000315	COLIFAGOS (D)	un	478,00
74000316	COLIFORMES FECAIS (A)	un	50,00
74000317	COLIFORMES FECAIS (B)	un	50,00
74000318	COLIFORMES FECAIS (C)	un	50,00
74000319	COLIFORMES TOTAIS (A)	un	50,00
74000320	COLIFORMES TOTAIS (B)	un	50,00
74000321	COLIFORMES TOTAIS (C)	un	50,00
74000336	COMPOSTOS ORGANOCLORADOS (A / B / C / D) - ALDRIN, BHC, CLORDANO, DDD	un	200,00
74000335	COMPOSTOS ORGANO FOSFORADOS (A/B/C/D) - AZIMPHOS-ETIL	un	100,00

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000322	CONTAGEM PADRÃO DE BACTÉRIAS (A)	un	50,00
74000323	CONTAGEM PADRÃO DE BACTÉRIAS (B)	un	50,00
74000324	CONTAGEM PADRÃO DE BACTÉRIAS (C)	un	50,00
74000325	CONTAGEM PADRÃO DE BACTÉRIAS (D)	un	50,00
74000330	ENTEROTOXINAS VÍRIOS ESCHERICHIA ECOLI (A / B)	un	50,00
74000326	ESTREPTOCOCOS FECAIS (A)	un	50,00
74000327	ESTREPTOCOCOS FECAIS (B)	un	50,00
74000328	ESTREPTOCOCOS FECAIS (C)	un	50,00
74000329	ESTREPTOCOCOS FECAIS (D)	un	50,00
74000345	FOSFORADOS TOTAIS (C)	un	145,00
74000347	HERBICIDAS FENOXIÁCIDOS (2,4-D, 2,4,5-T, 2,4,5-TP) (C)	un	100,00
74000346	HERBICIDAS FENOXIACIDOS (2,4-D,2,4,5-T,2,4,5-TP) (A / B)	un	100,00
74000348	PCB'S (A / B / C / D)	un	100,00
74000331	SALMONELLA (A / B)	un	50,00
74000332	SALMONELLA (C)	un	50,00
74000333	SALMONELLA (D)	un	50,00
74000349	SOLVENTES HALOGENADOS (A / B)	un	35,00
74000350	SOLVENTES HALOGENADOS (C)	un	35,00
74000351	SOLVENTES HALOGENADOS (D)	un	35,00
74000334	TESTE DE TOXIDADE AGUDA - MICROTOX (A / B / C)	un	360,00
74000352	TRIHALOMETANO - THM (A / B)	un	100,00
74000353	TRIHALOMETANO - THM (C / D)	un	100,00
	POÇOS DE INSPEÇÃO		
74000355	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - POÇOS DE INSPEÇÃO	KM	10,47
74000362	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE POÇOS ACIMA DE 200 METROS - POÇOS DE INSPEÇÃO	un	218,70
74000361	DESMONTE EM SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA, UTILIZANDO ROMPEDOR DE AR COMPRIMIDO - POÇOS DE INSPEÇÃO	M3	1.551,08
74000359	EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - POÇOS DE INSPEÇÃO	M2	600,00
74000354	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60 KM - POÇOS DE INSPEÇÃO	un	1.683,11
74000357	PERFURAÇÃO EM SOLO - FURO COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 5 METROS ATÉ 10 METROS - POÇOS DE INSPEÇÃO	M	800,00
74000356	PERFURAÇÃO EM SOLO - FURO COM PROFUNDIDADE ATÉ 5 METROS - POÇOS DE INSPEÇÃO	M	600,00
74000358	PERFURAÇÃO EM SOLO COM PROFUNDIDADE ACIMA DOS 10 METROS INICIAIS - POÇOS DE INSPEÇÃO	M	900,00
74000360	RETIRADA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRA INDEFORMADA POR BLOCO APROVEITÁVEL - POÇOS DE INSPEÇÃO	un	857,94
	SONDAGEM A TRADO		
74000364	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - SONDAGEM A TRADO	KM	5,83
74000368	COLETA DE AMOSTRA E ACONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE COM TAMPA HERMÉTICA PARA CARACTERIZAÇÃO TÁCTIL-VISUAL - SONDAGEM A TRADO	un	21,05

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000369	COLETA DE AMOSTRA (20KG) E ACONDICIONAMENTO EM SACO DE LONA PARA ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS - SONDAGEM A TRADO	un	41,23
74000371	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 100 METROS ATÉ 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A TRADO	un	126,39
74000370	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 200 METROS - SONDAGEM A TRADO	un	153,65
74000372	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A TRADO	un	109,77
74000373	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A TRADO	un	98,40
74000363	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60 KM - SONDAGEM ATRADO	un	2.585,43
74000366	PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 5 METROS ATÉ 10 METROS - SONDAGEM A TRADO	M	155,05
74000367	PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ACIMA DOS 10 METROS INICIAIS - SONDAGEM A TRADO	M	169,08
74000365	PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ATÉ 5 METROS - SONDAGEM A TRADO	M	115,82
SONDAGEM PERCUSSÃO C/EQPTO.MANUAL			
74000375	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	KM	7,95
74000381	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 100 METROS ATÉ 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	un	276,67
74000380	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	un	266,84
74000382	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DOS 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	un	286,45
74000379	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	un	257,06
74000378	ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	un	135,03
74000374	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	un	2.559,90
74000376	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAGEM MANUAL (SEM ENSAIO SPT) - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	M	103,00
74000377	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAGEM MANUAL, DIÂMETRO 2 ½ POLEGADAS: FURO COM UM ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT A CADA METRO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	M	193,66
SONDAGEM PERCUSSÃO C/EQPTO.MECANIZ.			
74000384	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	KM	7,10

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000392	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 100 METROS ATÉ 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	un	500,00
74000391	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	un	450,00
74000393	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DOS 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	un	750,00
74000390	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	un	350,00
74000389	ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	un	175,00
74000383	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	un	5.000,00
74000387	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM MECANIZADA, DIÂMETRO 70MM (INT.) E 156MM (EXT.) COM ENSAIO SPT A CADA METRO - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	M	264,38
74000385	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM MECANIZADA, DIÂMETRO 70MM (INT.) E 156MM (EXT.) SEM ENSAIO SPT - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	M	203,43
74000388	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM MECANIZADA, DIÂMETRO 95MM (INT.) E 181MM (EXT.) COM ENSAIO SPT A CADA METRO - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	M	310,84
74000386	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM MECANIZADA, DIÂMETRO 95MM (INT.) E 181MM (EXT.) SEM ENSAIO SPT - SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	M	261,52
SONDAAGEM ROTATIVA			
74000395	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - SONDAAGEM ROTATIVA	KM	21,41
74000406	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 100 METROS ATÉ 200 METROS, INCLUSIVE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO - SONDAAGEM ROTATIVA	un	1.422,80
74000405	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO - SONDAAGEM ROTATIVA	un	1.219,00
74000407	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DOS 200 METROS, INCLUSIVE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO - SONDAAGEM ROTATIVA	un	1.537,00
74000404	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO - SONDAAGEM ROTATIVA	un	875,00
74000394	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDAAGEM ROTATIVA	un	8.179,11
74000402	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM COROA DE DIAMANTE, BARRILETE DUPLO LIVRE, FURO INCLINADO DE 11 GR A 90 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO HW OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE AMOSTRAGEM - SONDAAGEM ROTATIVA	M	1.900,01

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000403	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM COROA DE DIAMANTE, BARRILETE DUPLO LIVRE, FURO INCLINADO DE 11 GR A 90 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO NW OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE AMOSTRAGEM - SONDAÇÃO ROTATIVA	M	1.579,34
74000400	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM COROA DE DIAMANTE, BARRILETE DUPLO LIVRE, FURO VERTICAL OU INCLINADO ATÉ 10GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO HW OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE AMOSTRAGEM - SONDAÇÃO ROTATIVA	M	1.500,54
74000401	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM COROA DE DIAMANTE, BARRILETE DUPLO LIVRE, FURO VERTICAL OU INCLINADO ATÉ 10GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO NW OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE AMOSTRAGEM - SONDAÇÃO ROTATIVA	M	1.348,29
74000398	PERFURAÇÃO EM SOLO COM COROA DE WIDIA, FURO INCLINADO DE 11 GR A 90 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO HW (INCLUSO AMOSTRAGEM) - SONDAÇÃO ROTATIVA	M	814,12
74000399	PERFURAÇÃO EM SOLO COM COROA DE WIDIA, FURO INCLINADO DE 11 GR A 90 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO NW (INCLUSO AMOSTRAGEM) - SONDAÇÃO ROTATIVA	M	694,10
74000396	PERFURAÇÃO EM SOLO COM COROA DE WIDIA, FURO VERTICAL OU INCLINADO ATÉ 10 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO HW (INCLUSO AMOSTRAGEM) - SONDAÇÃO ROTATIVA	M	580,29
74000397	PERFURAÇÃO EM SOLO COM COROA DE WIDIA, FURO VERTICAL OU INCLINADO ATÉ 10 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO NW (INCLUSO AMOSTRAGEM) - SONDAÇÃO ROTATIVA	M	512,55
	PLATAFORMAS P/INST.EQPTOS. PERF/SOND.		
74000412	DESLOCAMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE AO LONGO DO RIO COM EQUIPAMENTO MONTADO - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO	M	118,49
74000414	DESLOCAMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE EM ÁREA MARÍTIMA COSTEIRA - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO	M	133,21
74000410	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 5X5M EM TERRENO ALAGADO COM LÂMINA D'ÁGUA ATÉ 40CM - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO	un	2.548,50
74000408	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 5X5M EM TERRENO SECO COM ATÉ 10GR DE INCLINAÇÃO - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO	un	1.295,88
74000409	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 5X5M EM TERRENO SECO COM MAIS DE 10GR DE INCLINAÇÃO - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO	un	1.403,23
74000411	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA FLUTUANTE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 5X5M, EM TERRENO ALAGADO OU TRECHO DE RIO COM LÂMINA D'ÁGUA SUPERIOR A 40 CM - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO	un	4.147,16
74000413	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA FLUTUANTE EM ÁREA MARÍTIMA COSTEIRA - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO	un	15.000,00
	LAVAGEM/INFILTRAÇÃO/OBTURAÇÃO FUROS		
74000419	APLICAÇÃO DE BENTONITA POR GRAVIDADE OU COM BOMBA MANUAL E CONTROLE DE PRESSÃO PARA OBTURAR FUROS - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS	KG	16,21

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000420	CIMENTO APLICADO POR GRAVIDADE OU COM BOMBA MANUAL E CONTROLE DE PRESSÃO PARA OBTURAÇÃO DOS FUROS - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS	KG	4,70
74000421	DETERMINAÇÃO DE INCLINAÇÃO DO FURO DE SONDAGEM COM ÁCIDO FLUORIDRÍCO - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS	un	2.183,62
74000416	ENSAIO DE INFILTRAÇÃO PELO MÉTODO USBR OU SIMILAR - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS	un	600,00
74000415	ENSAIO DE LAVAGEM POR TEMPO DE ATÉ 30 MINUTOS DE DURAÇÃO - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS	un	236,02
74000418	ENSAIOS DE PERDA D'ÁGUA COM 5 ESTÁGIOS DE PRESSÃO DE 10 MINUTOS COM OBTURADOR DE BORRACHA DUPLO - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS	un	996,31
74000417	ENSAIOS DE PERDA D'ÁGUA COM 5 ESTÁGIOS DE PRESSÃO DE 10 MINUTOS COM OBTURADOR DE BORRACHA SIMPLES - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS	un	955,76
	P.CG S/TERR/EST.PRÉ-MOLD.(IN LOCO)		
74000427	EQUIPAMENTO DE ENSAIO À DISPOSIÇÃO - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR	DIA	3.400,00
74000424	EXECUÇÃO DE PROVA DE CARGA ACIMA DE 30 TONELADAS ATÉ 60 TONELADAS - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR	un	8.000,00
74000425	EXECUÇÃO DE PROVA DE CARGA ACIMA DE 60 TONELADAS ATÉ 90 TONELADAS - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR	un	8.000,00
74000426	EXECUÇÃO DE PROVA DE CARGA ACIMA DE 90 TONELADAS - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR	un	8.000,00
74000423	EXECUÇÃO DE PROVA DE CARGA ATÉ 30 TONELADAS - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR	un	8.000,00
74000422	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE/EQUIPAMENTO - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR	un	6.000,00
	ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO		
74000443	ADENSAMENTO EDOMÉTRICO POR CICLO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	1.378,00
74000428	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	159,00
74000429	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA SEDIMENTAÇÃO E PENEIRAMENTO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	318,00
74000441	COMPRESSÃO TRIAXIAL ADENSADO RÁPIDO COM MEDIDA DA PRESSÃO NEUTRA E C/ RUPTURA DE 3 CP - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	5.112,64
74000440	COMPRESSÃO TRIAXIAL LENTO COM RUPTURA DE 3 CP - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	5.594,84
74000436	ENSAIO CBR (5 PONTOS) - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	413,82
74000439	ENSAIO DE ADENSAMENTO - DETERMINAÇÃO DE K E CV EM 3 PONTOS - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	296,19
74000437	ENSAIO DE PERMEABILIDADE - CARGA CONSTANTE - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	678,85

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000438	ENSAIO DE PERMEABILIDADE - CARGA VARIÁVEL - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	477,00
74000435	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	212,00
74000431	LIMITE DE CONTRAÇÃO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	235,58
74000430	LIMITES DE ATTERBERG - LIMITE DE LIQUIDEZ E LIMITE DE PLASTICIDADE - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	159,00
74000433	MASSA ESPECÍFICA APARENTE NATURAL - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	74,20
74000432	MASSA ESPECÍFICA REAL DOS GRÃOS - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	84,80
74000442	RETIRADA E PREPARAÇÃO DE CORPO DE PROVA INDEFORMADO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	684,36
74000434	UMIDADE NATURAL - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO	un	53,00
INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA			
74000454	EQUIPE DE LEITURA DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA TIPO A (PIEZÔMETRO, PINOS DE RECALQUE, MRS, TASSÔMETRO, CONVERGÊNCIA E RNP) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	EQD	2.000,00
74000455	EQUIPE DE LEITURA DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA TIPO B (INCLINÔMETRO, PIEZÔMETRO, PINOS DE RECALQUE, MRS, TASSÔMETRO, CONVERGÊNCIA E RNP) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	EQD	2.450,00
74000452	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARANHA MAGNÉTICA COM TUBULAÇÃO NO INTERIOR DA PERFURAÇÃO (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	M	1.339,82
74000453	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DE INSTRUMENTO TUBULAR - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	un	525,74
74000449	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INCLINÔMETRO (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	M	542,50
74000444	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE DESLOCAMENTO COM PRISMA FIXO - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	un	243,96
74000450	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILÔMETRO (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	M	946,64
74000451	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETRO OU MNA (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	M	242,50
74000446	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINO DE CONVERGÊNCIA - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	un	224,78
74000445	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINO DE RECALQUE - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	un	149,76
74000447	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE RECALQUE SUPERFICIAL - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	un	658,21
74000448	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TASSÔMETRO OU RNP (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA	M	380,00
ENSAIOS EM CONCRETO			
74000464	ABSORÇÃO D'ÁGUA POR CAPILARIDADE - ENSAIOS EM CONCRETO	un	335,00
74000463	ABSORÇÃO D'ÁGUA POR IMERSÃO E FERVURA, ÍNDICE DE VAZIOS E MASSA ESPECÍFICA - ENSAIOS EM CONCRETO	un	427,00
74000470	ÁGUA PARA AMASSAMENTO E CURA DE ARGAMASSA E CONCRETO - ENSAIOS EM CONCRETO	un	1.558,50

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000465	AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL DE CONCRETO POR ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO - ENSAIOS EM CONCRETO	un	1.600,00
74000458	COMPRESSÃO AXIAL EM CP's CILINDRICOS, INCLUSO CAPEAMENTO E RUPTURA - ENSAIOS EM CONCRETO	un	43,05
74000466	DETERMINAÇÃO DO COBRIMENTO DA ARMADURA COM EMPREGO DE PACÔMETRO - ENSAIOS EM CONCRETO	un	1.797,51
74000457	EXTRAÇÃO DE CP NO CAMPO (DIÂM. 50, 75 ou 100 mm), INCLUSO CAPEAMENTO E RUPTURA - ENSAIOS EM CONCRETO	un	825,93
74000456	EXTRAÇÃO DE CP NO LABORATÓRIO (DIÂM. 50, 75 ou 100 mm), INCLUSO CAPEAMENTO E RUPTURA - ENSAIOS EM CONCRETO	un	622,23
74000459	MÓDULO DE DEFORMAÇÃO SECANTE ENSAIOS EM CONCRETO	un	681,75
74000462	PENETRAÇÃO D'ÁGUA SOB PRESSÃO - ENSAIOS EM CONCRETO	un	839,49
74000468	RECONSTITUIÇÃO DE TRAÇO PARA CONCRETO ENDURECIDO - ENSAIOS EM CONCRETO	un	3.007,60
74000469	RECONSTITUIÇÃO DE TRAÇO PARA CONCRETO FRESCO - ENSAIOS EM CONCRETO	un	2.609,30
74000467	VERIFICAÇÃO DA COMPACIDADE DO CONCRETO POR MEIO DE ULTRASSOM - ENSAIOS EM CONCRETO	un	3.930,06
74000460	VERIFICAÇÃO DE DOSAGEM DE CONCRETO OU ARGAMASSA CONVENCIONAL OU BOMBEÁVEL - ENSAIOS EM CONCRETO	un	2.549,07
74000461	VERIFICAÇÃO DE DOSAGEM DE CONCRETO OU ARGAMASSA CONVENCIONAL OU BOMBEÁVEL, POR TRAÇO ADICIONAL NA MESMA OCASIÃO - ENSAIOS EM CONCRETO	un	1.234,18
ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO			
74000471	ÍNDICE DE REFLEXÃO EM PLACA - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO	un	410,12
74000472	ÍNDICE DE REFLEXÃO POR MEDIÇÃO DIRETA - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO	un	416,63
74000474	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO POR MEIO DA AGULHA DE MAYNADIER - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO	un	353,28
74000473	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO POR PENETRÔMETRO DE PROFUNDIDADE CONSTANTE - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO	un	349,70
74000475	VERIFICAÇÃO DE TRAÇO DE CONCRETO PROJETADO - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO	un	1.951,10
ENSAIOS EM ADITIVOS P/CONCRETO			
74000478	COMPATIBILIDADE CIMENTO ADITIVO ACELERADOR DE PEGA COM EMPREGO DA AGULHA DE GUILLMORE - ENSAIOS EM ADITIVOS PARA CONCRETO	un	1.223,76
74000476	ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADITIVO PARA CONCRETO CONVENCIONAL - ENSAIOS EM ADITIVOS PARA CONCRETO	un	2.564,00
74000477	ENSAIOS DE UNIFORMIDADE DE ADITIVO PARA CONCRETO - ENSAIOS EM ADITIVOS PARA CONCRETO	un	1.452,30
ENSAIOS EM CIMENTO			
74000487	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP I – COMUM - ENSAIOS EM CIMENTO	un	4.562,36
74000488	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP II E - COMPOSTO COM ESCÓRIA - ENSAIOS EM CIMENTO	un	4.562,36
74000490	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP II F - COMPOSTO COM FILLER - ENSAIOS EM CIMENTO	un	4.562,36
74000489	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP II Z - COMPOSTO COM POZOLANA - ENSAIOS EM CIMENTO	un	4.562,36

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000491	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP III - ALTO FORNO - ENSAIOS EM CIMENTO	un	4.562,36
74000492	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP IV – POZOLÂNICO - ENSAIOS EM CIMENTO	un	4.562,36
74000494	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP RS – RESISTENTE A SULFATOS - ENSAIOS EM CIMENTO	un	4.562,36
74000493	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP V - ALTA RESISTÊNCIA INICIAL - ENSAIOS EM CIMENTO	un	4.562,36
74000482	ÁREA ESPECÍFICA BLAINE - ENSAIOS EM CIMENTO	un	523,73
74000486	ENSAIOS DE CONTROLE DE RECEBIMENTO, INCLUSO ENSAIOS DE FINURA, ÁREA ESPECÍFICA, TEMPOS DE PEGA E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 03, 07 E 28 DIAS - ENSAIOS EM CIMENTO	un	1.142,50
74000483	EXPANSIBILIDADE "LE CHATELLIER" Á QUENTE OU Á FRIO - ENSAIOS EM CIMENTO	un	464,64
74000479	FINURA POR MEIO DA PENEIRA # 200 - ENSAIOS EM CIMENTO	un	158,00
74000484	MASSA ESPECÍFICA - ENSAIOS EM CIMENTO	un	185,00
74000481	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO - POR IDADE ADICIONAL - ENSAIOS EM CIMENTO	un	171,94
74000480	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AXIAL AOS 03, 07 E 28 DIAS OU 24 HORAS, 03 E 07 DIAS - ENSAIOS EM CIMENTO	un	578,31
74000485	TEMPOS DE PEGA - ENSAIOS EM CIMENTO	un	308,34
	ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO		
74000496	EXSUDAÇÃO E EXPANSÃO - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO	un	210,01
74000495	ÍNDICE DE FLUIDEZ - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO	un	267,06
74000498	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO	un	113,42
74000499	VERIFICAÇÃO OU DETERMINAÇÃO DE DOSAGEM DE CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO	un	2.452,60
74000497	VIDA ÚTIL - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO	un	332,50
	ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO		
74000517	ANÁLISE MINERALÓGICA E PETROGRÁFICA - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	4.127,73
74000506	AVALIAÇÃO DAS IMPUREZAS ORGÂNICAS - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	215,94
74000501	COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DE AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	230,00
74000500	COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DE AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	230,00
74000513	ENSAIOS DE RECEBIMENTO DE AGREGADO GRAÚDO, INCLUSO OS ENSAIOS DE GRANULOMETRIA, TEOR DE ARGILA, MATERIAIS PULVERULENTOS, PARTÍCULAS LEVES - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	1.465,94
74000512	ENSAIOS DE RECEBIMENTO DE AGREGADO MIÚDO, INCLUSO OS ENSAIOS DE GRANULOMETRIA, TEOR DE ARGILA, MATERIAIS PULVERULENTOS, PARTÍCULAS LEVES, IMPUREZAS ORGÂNICAS E UMIDADE SUPERFICIAL - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	1.465,94
74000508	MASSA ESPECÍFICA DE AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	215,94
74000507	MASSA ESPECÍFICA DE AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	215,94

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000510	MASSA UNITÁRIA PARA AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	145,00
74000509	MASSA UNITÁRIA PARA AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	145,00
74000505	MATERIAL PULVERULENTO DE AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	230,00
74000504	MATERIAL PULVERULENTO DE AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	230,00
74000515	REATIVIDADE POTENCIAL ÁLCALIS-AGREGADO PELO MÉTODO ACELERADO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	4.127,73
74000514	REATIVIDADE POTENCIAL ÁLCALIS-AGREGADO PELO MÉTODO DAS BARRAS NAS IDADES DE 4, 8, 16, 28 E 56 SEMANAS - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	4.127,73
74000516	REATIVIDADE POTENCIAL ÁLCALIS-AGREGADO PELO MÉTODO QUÍMICO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	4.127,73
74000503	TEOR DE ARGILA EM TORRÕES DE AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	290,45
74000502	TEOR DE ARGILA EM TORRÕES DE AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	290,45
74000511	TEOR DE PARTÍCULAS LEVES - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO	un	393,40
	ENS.AÇO P/CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO		
74000521	DOBRAMENTO - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	un	50,89
74000524	RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO EM TELA DE AÇO - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	un	616,00
74000518	TRAÇÃO DE BARRAS OU FIOS TIPO A E/OU CA 50 - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	un	165,00
74000520	TRAÇÃO DE CORDOALHA COM LIMITE DE ESCOAMENTO, DIAGRAMA E MÓDULO DE ELASTICIDADE - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	un	682,00
74000525	TRAÇÃO EM BARRA DE AÇO COM EMENDA MECÂNICA OU POR SOLDA - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	un	247,25
74000519	TRAÇÃO EM BARRAS OU FIOS TIPO B E/OU CA 60 - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	un	122,32
74000523	TRAÇÃO EM TELA DE AÇO - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	un	225,08
74000522	VERIFICAÇÃO DE BITOLA - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	un	49,09
	ENSAIOS EM PAVIMENTOS		
74000527	DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DAS DIVERSAS CAMADAS DE PAVIMENTO POR BROQUEAMENTO - ENSAIOS EM PAVIMENTOS	un	845,51
74000528	DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DAS DIVERSAS CAMADAS DE PAVIMENTO POR TALHADEIRA - ENSAIOS EM PAVIMENTOS	un	528,44
74000531	ENSAIOS DEFLECTOMÉTRICO COM EMPREGO DE VIGA BENKELMAN - ENSAIOS EM PAVIMENTOS	M	704,59
74000529	ESTUDO DE INVENTÁRIO DO ESTADO DE SUPERFÍCIE DOS PAVIMENTOS - ENSAIOS EM PAVIMENTOS	M	89,87
74000530	ESTUDO DEFLECTOMÉTRICO COM DEFINIÇÃO DE SEGMENTOS HOMOGÊNEOS E CÁLCULO DE REFORÇO DE PAVIMENTO - ENSAIOS EM PAVIMENTOS	M	131,52

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000526	EXTRAÇÃO DE CORPO-DE-PROVA BROQUEADO EM PAVIMENTO PARA TESTEMUNHO DE DIÂM. 100 MM - ENSAIOS EM PAVIMENTOS	un	431,37
	ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS		
74000535	ABRASÃO "LOS ANGELES" DOS AGREGADOS -ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS	un	678,46
74000534	DENSIDADE APARENTE EM CP EXTRAÍDO DE PISTA OU MOLDADO - ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS	un	249,91
74000532	DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE MARSHALL - ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS	un	537,88
74000533	TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA - ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS	un	356,86
	BASE DE CONCRETO P/PAVIMENTO		
74000536	ENSAIO DE COMPRESSÃO AXIAL DE CP BROQUEADO - BASE DE CONCRETO PARA PAVIMENTO	un	95,64
74000537	ENSAIO DE COMPRESSÃO AXIAL DE CP MOLDADO - BASE DE CONCRETO PARA PAVIMENTO	un	68,32
	ENSAIOS MINIATURIZADOS SOLOS		
74000541	CONTRAÇÃO - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS	un	195,72
74000539	MINI CBR - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS	un	424,00
74000538	MINI PROCTOR - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS	un	425,24
74000540	PENETRAÇÃO DE ÁGUA E SUCÇÃO CAPILAR - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS	un	307,42
74000543	PENETRAÇÃO EM IMPRIMADURA BETUMINOSA - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS	un	159,34
74000542	PERDA DE MASSA POR IMERSÃO - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS	un	261,18
	CONTROLE TECNOL.OBRAS SOLOS/PAVIMENT.		
74000546	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO TIPO A, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO DO INTERIOR OU LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO	EQD	2.668,46
74000544	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO TIPO A, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO	EQD	2.605,02
74000547	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO TIPO B, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO DO INTERIOR OU LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO	EQD	2.958,22
74000545	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO TIPO B, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO	EQD	2.894,78
74000548	RELATÓRIO MENSAL - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO	MES	1.760,36
	CONTROLE TECNOL.OBRAS CONCRETO		
74000551	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO TIPO A, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO DO INTERIOR OU LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO	EQD	2.661,89

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74000549	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO TIPO A, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO	EQD	2.605,02
74000552	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO TIPO B, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO DO INTERIOR OU LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO	EQD	2.951,65
74000550	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO TIPO B, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO	EQD	2.894,78
74000553	RELATÓRIO MENSAL - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO	MES	1.760,36
	INSP.J.SOLD/REV.TUBO AÇO P/ENS.N.DEST		
74000555	EQUIPE DE INSPEÇÃO EM REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO - INSPEÇÃO DE JUNTAS SOLDADAS E REVESTIMENTOS DE TUBOS DE AÇO POR MEIO DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS	EQD	1.760,00
74000554	EQUIPE DE INSPEÇÃO EM SOLDA COM ULTRA SOM - INSPEÇÃO DE JUNTAS SOLDADAS E REVESTIMENTOS DE TUBOS DE AÇO POR MEIO DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS	EQD	1.760,00
	BANCO P ESTUDOS, PROJ E SERV DE APOIO(T)		
	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS(T)		
74010035	ABERTURA DE PICADAS - TERCEIRIZADO	M	4,18
74010028	CADASTRO DE INSTALAÇÕES EXISTENTES - TERCEIRIZADO	EQD	3.044,76
74010026	CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS SUBTERRÂNEAS - TERCEIRIZADO	KM	5.979,77
74010045	CADASTRO DE PROPRIEDADE COM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - TERCEIRIZADO	un	5.611,53
74010027	CADASTRO DE PROPRIEDADES - TERCEIRIZADO	un	4.291,14
74010025	CADASTRO DE PVE, PVA, BL, PI E TL - TERCEIRIZADO	un	204,18
74010037	DETECÇÃO ELETROMAGNÉTICA DE INTERFERÊNCIAS - TERCEIRIZADO	EQD	4.541,48
74010040	EQUIPE DE TOPOGRAFIA (SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE COORDENADAS COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE POSICIONAMENTO GLOBAL POR SATÉLITES-GPS) - TERCEIRIZADO	EQD	3.070,05
74010038	EQUIPE DE TOPOGRAFIA (SERVIÇOS PLANIALTIMÉTRICOS) - TERCEIRIZADO	EQD	3.313,16
74010039	EQUIPE DE TOPOGRAFIA (SERVIÇOS PLANIMÉTRICOS) - TERCEIRIZADO	EQD	3.052,67
74010041	FORNECIMENTO DE MARCO DE CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	156,78
74010042	IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES - TERCEIRIZADO	un	2.007,84
74010043	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ÁREAS CONTIGUAS TERCEIRIZADO	un	2.654,65
74010044	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ÁREAS DISPERSAS - TERCEIRIZADO	un	4.084,07
74010010	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS ACIMA DE 100.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	3.147,31
74010005	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS ATÉ 3.000 M² - TERCEIRIZADO	un	2.326,30
74010007	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS DE 10.001 ATÉ 20.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	4.115,70
74010008	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS DE 20.001 ATÉ 50.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	3.821,74

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010006	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS DE 3.001 ATÉ 10.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	4.458,68
74010009	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS DE 50.001 ATÉ 100.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	3.566,95
74010013	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE FAIXAS ACIMA DE 60 M - TERCEIRIZADO	KM	4.116,97
74010011	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE FAIXAS ATÉ 30 M - TERCEIRIZADO	KM	6.690,06
74010012	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E CADAST. DE FAIXAS DE 31 ATÉ 60 M - TERCEIRIZADO	KM	8.920,09
74010014	LEVANT. PLANIALTIMÉTR. E SEMI-CADAST. DE RUAS NOVAS - TERCEIRIZADO	KM	6.632,83
74010020	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS ACIMA DE 100.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	3.123,11
74010015	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS ATÉ 3.000 M² - TERCEIRIZADO	un	2.426,29
74010017	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS DE 10.001 ATÉ 20.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	4.084,07
74010018	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS DE 20.001 ATÉ 50.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	3.792,35
74010016	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS DE 3.001 ATÉ 10.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	4.424,41
74010019	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE ÁREAS ESPECIAIS DE 50.001 ATÉ 100.000 M² - TERCEIRIZADO	HA	3.539,54
74010023	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE FAIXAS ACIMA DE 60 M - TERCEIRIZADO	KM	3.792,35
74010021	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE FAIXAS ATÉ 30 M - TERCEIRIZADO	KM	6.636,59
74010022	LEVANT. PLANIMÉTR. E CADAST. DE FAIXAS DE 30 ATÉ 60 M - TERCEIRIZADO	KM	8.848,80
74010036	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO - TERCEIRIZADO	EQD	3.583,51
74010024	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE LINHA - TERCEIRIZADO	KM	3.539,54
74010032	LEVANTAMENTO, NIVELAMENTO E LOCAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM - TERCEIRIZADO	un	157,87
74010030	LOCAÇÃO DE LINHAS - TERCEIRIZADO	KM	4.424,41
74010029	LOCAÇÃO E LEVANT. PLANIALTIM. DE SEÇÕES TOPOGRÁFICAS TRANSVERSAIS - TERCEIRIZADO	KM	6.765,82
74010033	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE SOLEIRAS BAIXAS - TERCEIRIZADO	un	260,73
74010031	LOCAÇÃO, NIVELAMENTO, ESTAQUEAMENTO E AMARRAÇÃO DE PONTOS REPRESENTATIVOS PARA O PROJETO EXECUTIVO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS E DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - TERCEIRIZADO	KM	6.516,64
74010034	NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE CRUZAMENTO DE RUAS, PONTOS DE MUDANÇA DE GREIDE E PONTOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - TERCEIRIZADO	KM	2.743,94
74010003	TRANSPORTE DE COORDENADAS CLASSE I - TERCEIRIZADO	KM	2.296,38
74010004	TRANSPORTE DE COORDENADAS CLASSE II - TERCEIRIZADO	KM	2.371,00
74010002	TRANSPORTE DE COTAS - TERCEIRIZADO	KM	1.747,28
74010001	TRANSPORTE DE REFERÊNCIA DE NÍVEL (NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE PRECISÃO) - TERCEIRIZADO	KM	2.280,79
	MOBIL/DESMOBILIZ.P/SERV.TOPOGRÁFICOS(T)		

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010047	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - DISTÂNCIAS ENTRE 151 ATÉ 300 KM - TERCEIRIZADO	un	2.872,42
74010048	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - DISTÂNCIAS ENTRE 301 ATÉ 600 KM - TERCEIRIZADO	un	4.468,21
74010046	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - DISTÂNCIAS ENTRE 61 ATÉ 150 KM - TERCEIRIZADO	un	1.914,95
	ENS/ANÁL LAB. FÍSICO-QUÍM. EM ÁGUAS(T)		
74010050	7 METAIS (ALUMÍNIO, BÁRIO, CROMO, COBALTO, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS) - TERCEIRIZADO	un	291,55
74010051	9 METAIS (ALUMÍNIO, BÁRIO, CROMO, COBALTO, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, NIQUEL, CHUMBO, ZINCO) - TERCEIRIZADO	un	428,40
74010052	ACIDEZ (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	84,49
74010053	ALCALINIDADE (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010054	ALUMÍNIO (A) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010055	ALUMÍNIO (B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010056	ARSÊNIO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010057	BÁRIO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010058	BIOCIDAS CLORADOS (A) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010059	BIOCIDAS CLORADOS (B) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010060	BIOCIDAS CLORADOS (C) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010061	BORO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010062	CÁDMIO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010063	CÁLCIO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010131	CARBONO ORGÂNICO TOTAL - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010064	CHUMBO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010065	CIANETO (A) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010066	CIANETO (B) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010067	CIANETO (C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010068	CLORETO (A / B) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010069	CLORETO (C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010118	CLORO RESIDUAL TOTAL (A) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010070	CLOROFILA / FEOFTINA (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010071	COBRE (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010072	CONDUTIVIDADE ESPECÍFICA (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	29,75
74010073	COR (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	35,70
74010074	CROMO HEXAVALENTE (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010119	CROMO III - TERCEIRIZADO	un	23,80
74010120	CROMO IV - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010075	CROMO TOTAL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010076	DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO - DBO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010077	DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - DQO (A) - TERCEIRIZADO	un	95,20
74010078	DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - DQO (B / C) - TERCEIRIZADO	un	95,20
74010079	DENSIDADE (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010080	DUREZA TOTAL (A / B) - TERCEIRIZADO	un	45,22
74010081	DUREZA TOTAL (C) - TERCEIRIZADO	un	45,22
74010132	ENTEROCOCOS - TERCEIRIZADO	un	71,40

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010082	ESTANHO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010083	FENÓIS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010084	FERRO SOLÚVEL (A / B) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010085	FERRO SOLÚVEL (C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010086	FERRO TOTAL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010087	FLUORETO SOLÚVEL (A / B) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010088	FLUORETO SOLÚVEL (C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010089	FOSFATO ORGÂNICO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010133	FOSFATO SOLÚVEL - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010090	FOSFATO TOTAL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010134	FÓSFORO TOTAL - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010091	GÁS CARBÔNICO LIVRE (A / B) - TERCEIRIZADO	un	77,35
74010093	MAGNÉSIO SOLÚVEL (A / B) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010094	MAGNÉSIO SOLÚVEL (C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010092	MANGANÊS SOLÚVEL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010095	MERCÚRIO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010096	NÍQUEL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010097	NITROGÊNIO AMONÍACAL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010098	NITROGÊNIO KJELDAHL TOTAL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010099	NITROGÊNIO NITRATO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010100	NITROGÊNIO NITRITO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010101	NITROGÊNIO TOTAL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010102	ÓLEOS E GRAXAS (A / B) - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010103	ÓLEOS E GRAXAS (C) - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010135	ÓLEOS E GRAXAS MINERAL - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010104	ORTOFOSFATO SOLÚVEL (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010105	OXIGÊNIO CONSUMIDO (A / B) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010106	OXIGÊNIO DISSOLVIDO - OD (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	23,80
74010107	PH (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	23,80
74010108	PRATA (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010109	SELÊNIO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010110	SÍLICA (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010111	SÓDIO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010122	SÓLIDOS DISSOLVIDOS FIXOS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010121	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010123	SÓLIDOS DISSOLVIDOS VOLÁTEIS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010125	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO FIXOS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010124	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010126	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO VOLÁTEIS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010130	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010127	SÓLIDOS TOTAIS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010128	SÓLIDOS TOTAIS FIXOS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010129	SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010112	SULFATO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010136	SULFETO - TERCEIRIZADO	un	53,55

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010113	SURFACTANTES (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	35,70
74010137	TEMPERATURA - TERCEIRIZADO	un	23,80
74010114	TESTE DE TOXIDADE CRÔNICA COM CERIODAPHINA (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	214,20
74010115	TESTE DE TOXIDADE SEDIMENTO COM HYALELLA (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	214,20
74010138	TOXICIDADE CRÔNICA COM LYTECHINUS VARIEGATUS - TERCEIRIZADO	un	385,56
74010116	TURBIDEZ (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	29,75
74010117	ZINCO (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
	ENS/ANÁL LAB. FÍSICO-QUÍM. EM SEDIM.(T)		
74010139	7 METAIS (ALUMÍNIO, BÁRIO, CROMO, COBALTO, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS) - TERCEIRIZADO	un	333,20
74010140	9 METAIS (ALUMÍNIO, BÁRIO, CROMO, COBALTO, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, NÍQUEL, CHUMBO, ZINCO) - TERCEIRIZADO	un	428,40
74010141	ALUMÍNIO - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010142	ARSÊNIO - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010143	BÁRIO - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010144	BIOCIDAS CLORADOS - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010145	CÁDMIO - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010146	CHUMBO - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010147	CIANETO - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010148	CLORETO - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010149	COBRE - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010150	CONDUTIVIDADE ESPECÍFICA - TERCEIRIZADO	un	35,70
74010151	COR - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010152	CROMO HEXVALENTE - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010153	CROMO TOTAL - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010154	DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO - DBO - TERCEIRIZADO	un	79,73
74010155	DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - DQO - TERCEIRIZADO	un	56,32
74010156	DUREZA TOTAL - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010157	ESTANHO - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010158	FENÓIS - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010159	FERRO TOTAL - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010160	FOSFATO ORGÂNICO - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010161	FOSFATO TOTAL - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010162	GRANULOMETRIA SEDIMENTO LODO - TERCEIRIZADO	un	190,40
74010163	MERCÚRIO - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010164	NÍQUEL - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010165	NITROGÊNIO AMONÍACAL - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010166	NITROGÊNIO KJELDAHL TOTAL - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010167	NITROGÊNIO NITRATO - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010168	NITROGÊNIO NITRITO - TERCEIRIZADO	un	53,55
74010169	NITROGÊNIO TOTAL - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010170	ÓLEOS E GRAXAS - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010171	PH - TERCEIRIZADO	un	39,66
74010172	PRATA - TERCEIRIZADO	un	41,65

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010173	SELÊNIO - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010174	SÍLICA - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010175	SÓDIO - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010180	SÓLIDOS TOTAIS - TERCEIRIZADO	un	35,70
74010181	SÓLIDOS TOTAIS FIXOS - TERCEIRIZADO	un	35,70
74010182	SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS - TERCEIRIZADO	un	35,70
74010176	SULFATO - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010177	SURFACTANTES - TERCEIRIZADO	un	38,68
74010178	UMIDADE - TERCEIRIZADO	un	47,60
74010179	ZINCO - TERCEIRIZADO	un	41,65
	ENS/ANÁL LAB. MICROB./COMP. ORGÂNICOS(T)		
74010215	2,4,6-TCP (TRICHOLOPHENOL) (A / B / C / D) - TERCEIRIZADO	un	142,80
74010183	ACTINOMICETOS (A) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010184	ACTINOMICETOS (B) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010185	ACTINOMICETOS (C) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010186	ACTINOMICETOS (D) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010216	BENTOS AGUA DOCE (D) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010217	BENZO A PIRENO (A / B) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010218	BTX (BENZENO, TOLUENO, XILENO) (A / B / C / D) - TERCEIRIZADO	un	154,70
74010219	CARBAMATOS TOTAIS (A) - TERCEIRIZADO	un	172,55
74010220	CARBAMATOS TOTAIS (B) - TERCEIRIZADO	un	172,55
74010221	CARBAMATOS TOTAIS (C) - TERCEIRIZADO	un	172,55
74010222	CARBAMATOS TOTAIS (D) - TERCEIRIZADO	un	172,55
74010187	CLOSTRÍDIOS SULFITO-REDUTORES (A) - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010188	CLOSTRÍDIOS SULFITO-REDUTORES (B) - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010189	CLOSTRÍDIOS SULFITO-REDUTORES (C) - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010190	CLOSTRÍDIOS SULFITO-REDUTORES (D) - TERCEIRIZADO	un	71,40
74010191	COLIFAGOS (A) - TERCEIRIZADO	un	229,67
74010192	COLIFAGOS (B / C) - TERCEIRIZADO	un	380,80
74010193	COLIFAGOS (D) - TERCEIRIZADO	un	568,82
74010194	COLIFORMES FECAIS (A) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010195	COLIFORMES FECAIS (B) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010196	COLIFORMES FECAIS (C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010197	COLIFORMES TOTAIS (A) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010198	COLIFORMES TOTAIS (B) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010199	COLIFORMES TOTAIS (C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010214	COMPOSTOS ORGANOCLORADOS (A / B / C / D) - ALDRIN, BHC, CLORDANO, DDD - TERCEIRIZADO	un	238,00
74010213	COMPOSTOS ORGANOFOSFORADOS (A/B/C/D) - AZIMPHOS-ETIL - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010200	CONTAGEM PADRÃO DE BACTÉRIAS (A) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010201	CONTAGEM PADRÃO DE BACTÉRIAS (B) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010202	CONTAGEM PADRÃO DE BACTÉRIAS (C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010203	CONTAGEM PADRÃO DE BACTÉRIAS (D) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010208	ENTEROTOXINAS VÍBRIOS ESCHERICHIA ECOLI (A / B) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010204	ESTREPTOCOCOS FECAIS (A) - TERCEIRIZADO	un	59,50

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010205	ESTREPTOCOCOS FECAIS (B) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010206	ESTREPTOCOCOS FECAIS (C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010207	ESTREPTOCOCOS FECAIS (D) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010223	FOSFORADOS TOTAIS (C) - TERCEIRIZADO	un	172,55
74010225	HERBICIDAS FENOXIÁCIDOS (2,4-D, 2,4,5-T, 2,4,5-TP) (C) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010224	HERBICIDAS FENOXIACIDOS (2,4-D,2,4,5-T,2,4,5-TP) (A / B) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010226	PCB'S (A / B / C / D) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010209	SALMONELLA (A / B) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010210	SALMONELLA (C) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010211	SALMONELLA (D) - TERCEIRIZADO	un	59,50
74010227	SOLVENTES HALOGENADOS (A / B) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010228	SOLVENTES HALOGENADOS (C) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010229	SOLVENTES HALOGENADOS (D) - TERCEIRIZADO	un	41,65
74010212	TESTE DE TOXIDADE AGUDA - MICROTOX (A / B / C) - TERCEIRIZADO	un	428,40
74010230	TRIALOMETANO - THM (A / B) - TERCEIRIZADO	un	119,00
74010231	TRIALOMETANO - THM (C / D) - TERCEIRIZADO	un	119,00
POÇOS DE INSPEÇÃO(T)			
74010233	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	KM	12,46
74010240	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE POÇOS ACIMA DE 200 METROS - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	un	260,25
74010239	DESMONTE EM SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA, UTILIZANDO ROMPEDOR DE AR COMPRIMIDO - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	M3	1.845,79
74010237	EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	M2	714,00
74010232	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60 KM - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	un	2.002,90
74010235	PERFURAÇÃO EM SOLO - FURO COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 5 METROS ATÉ 10 METROS - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	M	952,00
74010234	PERFURAÇÃO EM SOLO - FURO COM PROFUNDIDADE ATÉ 5 METROS - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	M	714,00
74010236	PERFURAÇÃO EM SOLO COM PROFUNDIDADE ACIMA DOS 10 METROS INICIAIS - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	M	1.071,00
74010238	RETIRADA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRA INDEFORMADA POR BLOCO APROVEITÁVEL - POÇOS DE INSPEÇÃO - TERCEIRIZADO	un	1.020,95
SONDAGEM A TRADO(T)			
74010242	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - SONDAGEM A TRADO - TERCEIRIZADO	KM	6,94
74010246	COLETA DE AMOSTRA E ACONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE COM TAMPA HERMÉTICA PARA CARACTERIZAÇÃO TÁCTIL-VISUAL - SONDAGEM A TRADO - TERCEIRIZADO	un	25,05
74010247	COLETA DE AMOSTRA (20KG) E ACONDICIONAMENTO EM SACO DE LONA PARA ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS - SONDAGEM A TRADO - TERCEIRIZADO	un	49,06

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010249	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 100 METROS ATÉ 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A TRADO	un	150,40
74010248	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 200 METROS - SONDAGEM A TRADO - TERCEIRIZADO	un	182,84
74010250	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A TRADO	un	130,63
74010251	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A TRADO	un	117,10
74010241	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60 KM - SONDAGEM ATRADO - TERCEIRIZADO	un	3.076,66
74010244	PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 5 METROS ATÉ 10 METROS - SONDAGEM A TRADO - TERCEIRIZADO	M	184,51
74010245	PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ACIMA DOS 10 METROS INICIAIS - SONDAGEM A TRADO - TERCEIRIZADO - TERCEIRIZADO	M	201,21
74010243	PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ATÉ 5 METROS - SONDAGEM A TRADO - TERCEIRIZADO	M	137,83
SONDAGEM PERCUSSÃO C/EQPTO.MANUAL(T)			
74010253	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	KM	9,46
74010259	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 100 METROS ATÉ 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	un	329,24
74010258	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	un	317,54
74010260	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DOS 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	un	340,88
74010257	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	un	305,90
74010256	ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	un	160,69
74010252	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	un	3.046,28
74010254	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAGEM MANUAL (SEM ENSAIO SPT) - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	M	122,57
74010255	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAGEM MANUAL, DIÂMETRO 2 ½ POLEGADAS: FURO COM UM ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT A CADA METRO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL - TERCEIRIZADO	M	230,46
SONDAGEM PERCUSSÃO C/EQPTO.MECANIZ.(T)			
74010262	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	KM	8,45

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010270	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 100 METROS ATÉ 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	un	595,00
74010269	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	un	535,50
74010271	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DOS 200 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	un	892,50
74010268	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	un	416,50
74010267	ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	un	208,25
74010261	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	un	5.950,00
74010265	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDA GEM MECANIZADA, DIÂMETRO 70MM (INT.) E 156MM (EXT.) COM ENSAIO SPT A CADA METRO - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	M	314,61
74010263	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDA GEM MECANIZADA, DIÂMETRO 70MM (INT.) E 156MM (EXT.) SEM ENSAIO SPT - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	M	242,08
74010266	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDA GEM MECANIZADA, DIÂMETRO 95MM (INT.) E 181MM (EXT.) COM ENSAIO SPT A CADA METRO - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	M	369,90
74010264	PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDA GEM MECANIZADA, DIÂMETRO 95MM (INT.) E 181MM (EXT.) SEM ENSAIO SPT - SONDA GEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO - TERCEIRIZADO	M	311,21
	SONDA GEM ROTATIVA(T)		
74010273	ACRÉSCIMO DO TRANSPORTE PARA DISTÂNCIA ACIMA DE 60KM - SONDA GEM ROTATIVA - TERCEIRIZADO	KM	25,48
74010284	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 100 METROS ATÉ 200 METROS, INCLUSIVE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO - SONDA GEM ROTATIVA - TERCEIRIZADO	un	1.693,13
74010283	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DE 50 METROS ATÉ 100 METROS, INCLUSIVE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO - SONDA GEM ROTATIVA - TERCEIRIZADO	un	1.450,61
74010285	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ACIMA DOS 200 METROS, INCLUSIVE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO - SONDA GEM ROTATIVA - TERCEIRIZADO	un	1.829,03
74010282	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO - SONDA GEM ROTATIVA - TERCEIRIZADO	un	1.041,25
74010272	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDA GEM ROTATIVA - TERCEIRIZADO	un	9.733,14
74010280	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM COROA DE DIAMANTE, BARRILETE DUPLO LIVRE, FURO INCLINADO DE 11 GR A 90 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO HW OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE AMOSTRAGEM - SONDA GEM ROTATIVA - TERCEIRIZADO	M	2.261,01

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010281	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM COROA DE DIAMANTE, BARRILETE DUPLO LIVRE, FURO INCLINADO DE 11 GR A 90 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO NW OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE AMOSTRAGEM - SONDAÇÃO ROTATIVA - TERCEIRIZADO	M	1.879,41
74010278	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM COROA DE DIAMANTE, BARRILETE DUPLO LIVRE, FURO VERTICAL OU INCLINADO ATÉ 10GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO HW OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE AMOSTRAGEM - SONDAÇÃO ROTATIVA - TERCEIRIZADO	M	1.785,64
74010279	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM COROA DE DIAMANTE, BARRILETE DUPLO LIVRE, FURO VERTICAL OU INCLINADO ATÉ 10GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO NW OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE AMOSTRAGEM - SONDAÇÃO ROTATIVA - TERCEIRIZADO	M	1.604,47
74010276	PERFURAÇÃO EM SOLO COM COROA DE WIDIA, FURO INCLINADO DE 11 GR A 90 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO HW (INCLUSO AMOSTRAGEM) - SONDAÇÃO ROTATIVA - TERCEIRIZADO	M	968,80
74010277	PERFURAÇÃO EM SOLO COM COROA DE WIDIA, FURO INCLINADO DE 11 GR A 90 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO NW (INCLUSO AMOSTRAGEM)- SONDAÇÃO ROTATIVA - TERCEIRIZADO	M	825,98
74010274	PERFURAÇÃO EM SOLO COM COROA DE WIDIA, FURO VERTICAL OU INCLINADO ATÉ 10 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO HW (INCLUSO AMOSTRAGEM) - SONDAÇÃO ROTATIVA - TERCEIRIZADO	M	690,55
74010275	PERFURAÇÃO EM SOLO COM COROA DE WIDIA, FURO VERTICAL OU INCLINADO ATÉ 10 GR COM A VERTICAL, DIÂMETRO NW (INCLUSO AMOSTRAGEM) - SONDAÇÃO ROTATIVA - TERCEIRIZADO	M	609,93
	PLATAFORMAS P/INST.EQPTOS. PERF/SOND.(T)		
74010290	DESLOCAMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE AO LONGO DO RIO COM EQUIPAMENTO MONTADO - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO - TERCEIRIZADO	M	141,00
74010292	DESLOCAMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE EM ÁREA MARÍTIMA COSTEIRA - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO - TERCEIRIZADO	M	158,52
74010288	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 5X5M EM TERRENO ALAGADO COM LÂMINA D'ÁGUA ATÉ 40CM - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO - TERCEIRIZADO	un	3.032,72
74010286	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 5X5M EM TERRENO SECO COM ATÉ 10GR DE INCLINAÇÃO - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO - TERCEIRIZADO	un	1.542,10
74010287	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 5X5M EM TERRENO SECO COM MAIS DE 10GR DE INCLINAÇÃO - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO - TERCEIRIZADO	un	1.669,84
74010289	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA FLUTUANTE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 5X5M, EM TERRENO ALAGADO OU TRECHO DE RIO COM LÂMINA D'ÁGUA SUPERIOR A 40 CM - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO - TERCEIRIZADO	un	4.935,12
74010291	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA FLUTUANTE EM ÁREA MARÍTIMA COSTEIRA - PLATAFORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO OU SONDAÇÃO - TERCEIRIZADO	un	17.850,00
	LAVAGEM/INFILTRAÇÃO/OBTURAÇÃO FUIROS(T)		

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010297	APLICAÇÃO DE BENTONITA POR GRAVIDADE OU COM BOMBA MANUAL E CONTROLE DE PRESSÃO PARA OBTURAR FUROS - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS - TERCEIRIZADO	KG	19,29
74010298	CIMENTO APLICADO POR GRAVIDADE OU COM BOMBA MANUAL E CONTROLE DE PRESSÃO PARA OBTURAÇÃO DOS FUROS - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS - TERCEIRIZADO	KG	5,59
74010299	DETERMINAÇÃO DE INCLINAÇÃO DO FURO DE SONDAGEM COM ÁCIDO FLUORIDRÍCO - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS - TERCEIRIZADO	un	2.598,51
74010294	ENSAIO DE INFILTRAÇÃO PELO MÉTODO USBR OU SIMILAR - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS - TERCEIRIZADO	un	714,00
74010293	ENSAIO DE LAVAGEM POR TEMPO DE ATÉ 30 MINUTOS DE DURAÇÃO - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS - TERCEIRIZADO	un	280,86
74010296	ENSAIOS DE PERDA D'ÁGUA COM 5 ESTÁGIOS DE PRESSÃO DE 10 MINUTOS COM OBTURADOR DE BORRACHA DUPLO - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS - TERCEIRIZADO	un	1.185,61
74010295	ENSAIOS DE PERDA D'ÁGUA COM 5 ESTÁGIOS DE PRESSÃO DE 10 MINUTOS COM OBTURADOR DE BORRACHA SIMPLES - LAVAGEM, INFILTRAÇÃO E OBTURAÇÃO DE FUROS - TERCEIRIZADO	un	1.137,35
	P.CG S/TERR/EST.PRÉ-MOLD.(IN LOCO)(T)		
74010305	EQUIPAMENTO DE ENSAIO À DISPOSIÇÃO - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR - TERCEIRIZADO	DIA	4.046,00
74010302	EXECUÇÃO DE PROVA DE CARGA ACIMA DE 30 TONELADAS ATÉ 60 TONELADAS - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR - TERCEIRIZADO	un	9.520,00
74010303	EXECUÇÃO DE PROVA DE CARGA ACIMA DE 60 TONELADAS ATÉ 90 TONELADAS - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR - TERCEIRIZADO	un	9.520,00
74010304	EXECUÇÃO DE PROVA DE CARGA ACIMA DE 90 TONELADAS - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR - TERCEIRIZADO	un	9.520,00
74010301	EXECUÇÃO DE PROVA DE CARGA ATÉ 30 TONELADAS - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR - TERCEIRIZADO	un	9.520,00
74010300	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE/EQUIPAMENTO - PROVA DE CARGA SOBRE TERRENO OU ESTACAS PRÉ-MOLDADAS, MOLDADAS "IN LOCO" OU SIMILAR - TERCEIRIZADO	un	7.140,00
	ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO(T)		
74010321	ADENSAMENTO EDOMÉTRICO POR CICLO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	1.639,82
74010306	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	189,21
74010307	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA SEDIMENTAÇÃO E PENEIRAMENTO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	378,42
74010319	COMPRESSÃO TRIAXIAL ADENSADO RÁPIDO COM MEDIDA DA PRESSÃO NEUTRA E C/ RUPTURA DE 3 CP - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	6.084,04
74010318	COMPRESSÃO TRIAXIAL LENTO COM RUPTURA DE 3 CP - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	6.657,86

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010314	ENSAIO CBR (5 PONTOS) - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	492,45
74010317	ENSAIO DE ADENSAMENTO - DETERMINAÇÃO DE K E CV EM 3 PONTOS - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	352,47
74010315	ENSAIO DE PERMEABILIDADE - CARGA CONSTANTE - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	807,83
74010316	ENSAIO DE PERMEABILIDADE - CARGA VARIÁVEL - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	567,63
74010313	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	252,28
74010309	LIMITE DE CONTRAÇÃO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	280,34
74010308	LIMITES DE ATTERBERG - LIMITE DE LIQUIDEZ E LIMITE DE PLASTICIDADE - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	189,21
74010311	MASSA ESPECÍFICA APARENTE NATURAL - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	88,30
74010310	MASSA ESPECÍFICA REAL DOS GRÃOS - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	100,91
74010320	RETIRADA E PREPARAÇÃO DE CORPO DE PROVA INDEFORMADO - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	814,39
74010312	UMIDADE NATURAL - ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM LABORATÓRIO - TERCEIRIZADO	un	63,07
INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA(T)			
74010332	EQUIPE DE LEITURA DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA TIPO A (PIEZÔMETRO, PINOS DE RECALQUE, MRS, TASSÔMETRO, CONVERGÊNCIA E RNP) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	EQD	2.380,00
74010333	EQUIPE DE LEITURA DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA TIPO B (INCLINÔMETRO, PIEZÔMETRO, PINOS DE RECALQUE, MRS, TASSÔMETRO, CONVERGÊNCIA E RNP) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	EQD	2.915,50
74010330	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARANHA MAGNÉTICA COM TUBULAÇÃO NO INTERIOR DA PERFURAÇÃO (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	M	1.594,39
74010331	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DE INSTRUMENTO TUBULAR - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	un	625,63
74010327	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INCLINÔMETRO (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	M	645,58
74010322	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE DESLOCAMENTO COM PRISMA FIXO - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	un	290,31
74010328	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILÔMETRO (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	M	1.126,50
74010329	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETRO OU MNA (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	M	288,58
74010324	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINO DE CONVERGÊNCIA - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	un	267,49
74010323	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINO DE RECALQUE - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	un	178,21

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010325	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE RECALQUE SUPERFICIAL - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	un	783,27
74010326	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TASSÔMETRO OU RNP (EXCETO PERFURAÇÃO) - INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - TERCEIRIZADO	M	452,20
	ENSAIOS EM CONCRETO(T)		
74010342	ABSORÇÃO D'ÁGUA POR CAPILARIDADE - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	398,65
74010341	ABSORÇÃO D'ÁGUA POR IMERSÃO E FERVURA, ÍNDICE DE VAZIOS E MASSA ESPECÍFICA - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	508,13
74010348	ÁGUA PARA AMASSAMENTO E CURA DE ARGAMASSA E CONCRETO - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	1.854,62
74010343	AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL DE CONCRETO POR ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	1.904,00
74010336	COMPRESSÃO AXIAL EM CP's CILINDRICOS, INCLUSO CAPEAMENTO E RUPTURA - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	51,23
74010344	DETERMINAÇÃO DO COBRIMENTO DA ARMADURA COM EMPREGO DE PACÔMETRO - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	2.139,04
74010335	EXTRAÇÃO DE CP NO CAMPO (DIÂM. 50, 75 ou 100 mm), INCLUSO CAPEAMENTO E RUPTURA - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	982,86
74010334	EXTRAÇÃO DE CP NO LABORATÓRIO (DIÂM. 50, 75 ou 100 mm), INCLUSO CAPEAMENTO E RUPTURA - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	740,45
74010337	MÓDULO DE DEFORMAÇÃO SECANTE ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	811,28
74010340	PENETRAÇÃO D'ÁGUA SOB PRESSÃO - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	998,99
74010346	RECONSTITUIÇÃO DE TRAÇO PARA CONCRETO ENDURECIDO - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	3.579,04
74010347	RECONSTITUIÇÃO DE TRAÇO PARA CONCRETO FRESCO - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	3.105,07
74010345	VERIFICAÇÃO DA COMPACIDADE DO CONCRETO POR MEIO DE ULTRASSOM - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	4.676,77
74010338	VERIFICAÇÃO DE DOSAGEM DE CONCRETO OU ARGAMASSA CONVENCIONAL OU BOMBEÁVEL - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	3.033,39
74010339	VERIFICAÇÃO DE DOSAGEM DE CONCRETO OU ARGAMASSA CONVENCIONAL OU BOMBEÁVEL, POR TRAÇO ADICIONAL NA MESMA OCASIÃO - ENSAIOS EM CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	1.468,67
	ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO(T)		
74010349	ÍNDICE DE REFLEXÃO EM PLACA - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO - TERCEIRIZADO	un	488,04
74010350	ÍNDICE DE REFLEXÃO POR MEDIÇÃO DIRETA - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO - TERCEIRIZADO	un	495,79
74010352	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO POR MEIO DA AGULHA DE MAYNADIER - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO - TERCEIRIZADO	un	420,40
74010351	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO POR PENETRÔMETRO DE PROFUNDIDADE CONSTANTE - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO - TERCEIRIZADO	un	416,14
74010353	VERIFICAÇÃO DE TRAÇO DE CONCRETO PROJETADO - ENSAIOS EM CONCRETO PROJETADO - TERCEIRIZADO	un	2.321,81
	ENSAIOS EM ADITIVOS P/CONCRETO(T)		

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010356	COMPATIBILIDADE CIMENTO ADITIVO ACELERADOR DE PEGA COM EMPREGO DA AGULHA DE GUILLMORE - ENSAIOS EM ADITIVOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	1.456,27
74010354	ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADITIVO PARA CONCRETO CONVENCIONAL - ENSAIOS EM ADITIVOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	3.051,16
74010355	ENSAIOS DE UNIFORMIDADE DE ADITIVO PARA CONCRETO - ENSAIOS EM ADITIVOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	1.728,24
	ENSAIOS EM CIMENTO(T)		
74010365	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP I – COMUM - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	5.429,21
74010366	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP II E - COMPOSTO COM ESCÓRIA - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	5.429,21
74010368	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP II F - COMPOSTO COM FILLER - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	5.429,21
74010367	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP II Z - COMPOSTO COM POZOLANA - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	5.429,21
74010369	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP III - ALTO FORNO - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	5.429,21
74010370	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP IV – POZOLÂNICO - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	5.429,21
74010372	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP RS – RESISTENTE A SULFATOS - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	5.429,21
74010371	ANÁLISE QUÍMICA COMPLETA PARA CP V - ALTA RESISTÊNCIA INICIAL - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	5.429,21
74010360	ÁREA ESPECÍFICA BLAINE - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	623,24
74010364	ENSAIOS DE CONTROLE DE RECEBIMENTO, INCLUSO ENSAIOS DE FINURA, ÁREA ESPECÍFICA, TEMPOS DE PEGA E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 03, 07 E 28 DIAS - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	1.359,58
74010361	EXPANSIBILIDADE "LE CHATELLIER" Á QUENTE OU Á FRIO - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	552,92
74010357	FINURA POR MEIO DA PENEIRA # 200 - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	188,02
74010362	MASSA ESPECÍFICA - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	220,15
74010359	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO - POR IDADE ADICIONAL - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	204,61
74010358	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AXIAL AOS 03, 07 E 28 DIAS OU 24 HORAS, 03 E 07 DIAS - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	688,19
74010363	TEMPOS DE PEGA - ENSAIOS EM CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	366,92
	ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO(T)		
74010374	EXSUDAÇÃO E EXPANSÃO - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	249,91
74010373	ÍNDICE DE FLUIDEZ - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	317,80
74010376	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	134,97
74010377	VERIFICAÇÃO OU DETERMINAÇÃO DE DOSAGEM DE CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	2.918,59
74010375	VIDA ÚTIL - ENSAIOS EM CALDA DE CIMENTO - TERCEIRIZADO	un	395,68

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

	ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO(T)		
74010395	ANÁLISE MINERALÓGICA E PETROGRÁFICA - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	4.912,00
74010384	AVALIAÇÃO DAS IMPUREZAS ORGÂNICAS - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	256,97
74010379	COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DE AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	273,70
74010378	COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DE AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	273,70
74010391	ENSAIOS DE RECEBIMENTO DE AGREGADO GRAÚDO, INCLUSO OS ENSAIOS DE GRANULOMETRIA, TEOR DE ARGILA, MATERIAIS PULVERULENTOS, PARTÍCULAS LEVES - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	1.744,47
74010390	ENSAIOS DE RECEBIMENTO DE AGREGADO MIÚDO, INCLUSO OS ENSAIOS DE GRANULOMETRIA, TEOR DE ARGILA, MATERIAIS PULVERULENTOS, PARTÍCULAS LEVES, IMPUREZAS ORGÂNICAS E UMIDADE SUPERFICIAL - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	1.744,47
74010386	MASSA ESPECÍFICA DE AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	256,97
74010385	MASSA ESPECÍFICA DE AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	256,97
74010388	MASSA UNITÁRIA PARA AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	172,55
74010387	MASSA UNITÁRIA PARA AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	172,55
74010383	MATERIAL PULVERULENTO DE AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	273,70
74010382	MATERIAL PULVERULENTO DE AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	273,70
74010393	REATIVIDADE POTENCIAL ÁLCALIS-AGREGADO PELO MÉTODO ACELERADO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	4.912,00
74010392	REATIVIDADE POTENCIAL ÁLCALIS-AGREGADO PELO MÉTODO DAS BARRAS NAS IDADES DE 4, 8, 16, 28 E 56 SEMANAS - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	4.912,00
74010394	REATIVIDADE POTENCIAL ÁLCALIS-AGREGADO PELO MÉTODO QUÍMICO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	4.912,00
74010381	TEOR DE ARGILA EM TORRÕES DE AGREGADO GRAÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	345,64
74010380	TEOR DE ARGILA EM TORRÕES DE AGREGADO MIÚDO - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	345,64
74010389	TEOR DE PARTÍCULAS LEVES - ENSAIOS EM AGREGADOS PARA CONCRETO - TERCEIRIZADO	un	468,15
	ENS.AÇO P/CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO(T)		
74010399	DOBRAMENTO - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO - TERCEIRIZADO	un	60,56
74010402	RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO EM TELA DE AÇO - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO - TERCEIRIZADO	un	733,04
74010396	TRAÇÃO DE BARRAS OU FIOS TIPO A E/OU CA 50 - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO - TERCEIRIZADO	un	196,35

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010398	TRAÇÃO DE CORDOALHA COM LIMITE DE ESCOAMENTO, DIAGRAMA E MÓDULO DE ELASTICIDADE - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO - TERCEIRIZADO	un	811,58
74010403	TRAÇÃO EM BARRA DE AÇO COM EMENDA MECÂNICA OU POR SOLDA - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO - TERCEIRIZADO	un	294,23
74010397	TRAÇÃO EM BARRAS OU FIOS TIPO B E/OU CA 60 - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO - TERCEIRIZADO	un	145,56
74010401	TRAÇÃO EM TELA DE AÇO - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO - TERCEIRIZADO	un	267,85
74010400	VERIFICAÇÃO DE BITOLA - ENSAIOS EM AÇO PARA CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO - TERCEIRIZADO	un	58,42
ENSAIOS EM PAVIMENTOS(T)			
74010405	DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DAS DIVERSAS CAMADAS DE PAVIMENTO POR BROQUEAMENTO - ENSAIOS EM PAVIMENTOS - TERCEIRIZADO	un	1.006,16
74010406	DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DAS DIVERSAS CAMADAS DE PAVIMENTO POR TALHADEIRA - ENSAIOS EM PAVIMENTOS - TERCEIRIZADO	un	628,84
74010409	ENSAIOS DEFLECTOMÉTRICO COM EMPREGO DE VIGA BENKELMAN - ENSAIOS EM PAVIMENTOS - TERCEIRIZADO	M	838,46
74010407	ESTUDO DE INVENTÁRIO DO ESTADO DE SUPERFÍCIE DOS PAVIMENTOS - ENSAIOS EM PAVIMENTOS - TERCEIRIZADO	M	106,95
74010408	ESTUDO DEFLECTOMÉTRICO COM DEFINIÇÃO DE SEGMENTOS HOMOGÊNEOS E CÁLCULO DE REFORÇO DE PAVIMENTO - ENSAIOS EM PAVIMENTOS - TERCEIRIZADO	M	156,51
74010404	EXTRAÇÃO DE CORPO-DE-PROVA BROQUEADO EM PAVIMENTO PARA TESTEMUNHO DE DIÂM. 100 MM - ENSAIOS EM PAVIMENTOS - TERCEIRIZADO	un	513,33
ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS(T)			
74010413	ABRASÃO "LOS ANGELES" DOS AGREGADOS - ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS - TERCEIRIZADO	un	807,37
74010412	DENSIDADE APARENTE EM CP EXTRAÍDO DE PISTA OU MOLDADO - ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS - TERCEIRIZADO	un	297,39
74010410	DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE MARSHALL - ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS - TERCEIRIZADO	un	640,08
74010411	TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA - ENSAIOS EM MISTURAS BETUMINOSAS - TERCEIRIZADO	un	424,66
BASE DE CONCRETO P/PAVIMENTO(T)			
74010414	ENSAIO DE COMPRESSÃO AXIAL DE CP BROQUEADO - BASE DE CONCRETO PARA PAVIMENTO - TERCEIRIZADO	un	113,81
74010415	ENSAIO DE COMPRESSÃO AXIAL DE CP MOLDADO - BASE DE CONCRETO PARA PAVIMENTO - TERCEIRIZADO	un	81,30
ENSAIOS MINIATURIZADOS SOLOS(T)			
74010419	CONTRAÇÃO - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS - TERCEIRIZADO	un	232,91
74010417	MINI CBR - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS - TERCEIRIZADO	un	504,56
74010416	MINI PROCTOR - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS - TERCEIRIZADO	un	506,04
74010418	PENETRAÇÃO DE ÁGUA E SUCÇÃO CAPILAR - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS - TERCEIRIZADO	un	365,83

Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio - Nov/2024

Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e LSB (Leis Sociais e Benefícios). O EPC se responsabiliza pelos preços unitários disponibilizados neste relatório, a correta utilização destes preços é de responsabilidade dos usuários.

74010421	PENETRAÇÃO EM IMPRIMADURA BETUMINOSA - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS - TERCEIRIZADO	un	189,61
74010420	PERDA DE MASSA POR IMERSÃO - ENSAIOS MINIATURIZADOS DE SOLOS - TERCEIRIZADO	un	310,80
	CONTROLE TECNOL.OBRAS SOLOS/PAVIMENT.(T)		
74010425	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO TIPO A, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO DO INTERIOR OU LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO - TERCEIRIZADO	EQD	3.175,47
74010423	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO TIPO A, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO - TERCEIRIZADO	EQD	3.099,97
74010426	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO TIPO B, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO DO INTERIOR OU LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO - TERCEIRIZADO	EQD	3.520,28
74010424	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO TIPO B, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO - TERCEIRIZADO	EQD	3.444,79
74010427	RELATÓRIO MENSAL - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE SOLOS/PAVIMENTAÇÃO - TERCEIRIZADO	MES	2.094,83
	CONTROLE TECNOL.OBRAS CONCRETO(T)		
74010430	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO TIPO A, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO DO INTERIOR OU LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO - TERCEIRIZADO	EQD	3.167,65
74010428	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO TIPO A, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO - TERCEIRIZADO	EQD	3.099,97
74010431	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO TIPO B, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO DO INTERIOR OU LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO - TERCEIRIZADO	EQD	3.512,46
74010429	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO TIPO B, COM LABORATÓRIO DE CAMPO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO - TERCEIRIZADO	EQD	3.444,79
74010432	RELATÓRIO MENSAL - CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE CONCRETO - TERCEIRIZADO	MES	2.094,83
	INSP.J.SOLD/REV.TUBO AÇO P/ENS.N.DEST(T)		
74010434	EQUIPE DE INSPEÇÃO EM REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO - INSPEÇÃO DE JUNTAS SOLDADAS E REVESTIMENTOS DE TUBOS DE AÇO POR MEIO DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS - TERCEIRIZADO	EQD	2.094,40
74010433	EQUIPE DE INSPEÇÃO EM SOLDA COM ULTRA SOM - INSPEÇÃO DE JUNTAS SOLDADAS E REVESTIMENTOS DE TUBOS DE AÇO POR MEIO DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS - TERCEIRIZADO	EQD	2.094,40